



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Presencial
nº 38/2018
Processo Administrativo
nº 212/2018



INTERESSADO

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
VIVIANE CHUEIRI
Departamento do Meio Ambiente

ASSUNTO

OBJETO

AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO DE RÁFIA - LAMINADO, COM IMPRESSÃO, DESTINADOS A COLETA SELETIVA DE LIXO (METRAGEM: 70 CM X 100CM) ., COM PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (10 Dias), E PREVISÃO CONTRATUAL EM ATÉ 12 Meses.
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor Preço Por item
VALOR MÁXIMO: R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais).

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1	27/08	Qbertura		1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			
13				13			



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ**



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade de AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO DE RÁFIA - LAMINADO, COM IMPRESSÃO, DESTINADOS A COLETA SELETIVA DE LIXO (metragem: 70 CM X 100CM).

No que se refere a necessidade de desta aquisição, Justifica-se a aquisição dos Sacos de Rafia para continuidade dos trabalhos prestados pela COOPERSOLI – Cooperativa de Trabalho da Coleta Seletiva Solidária de Ibaiti, que vem sendo realizada semanalmente nos bairros e no centro da cidade. Transformando os resíduos reciclados em fonte de renda aos cooperados da COOPERSOLI.

Neste sentido, elaboramos NOVA PESQUISA DE PREÇO, tendo em vista que o Processo Licitatório - Pregão Presencial de nº028/2018 foi aberto por 3 (três) e em nenhum houve interesse das empresas, as quais, em contato via telefone, alegaram que o valor unitário lançado anteriormente de R\$ 1.78 (um real e setenta e oito centavos); ocorrendo nova pesquisa de preços para (finalidade da contratação).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 02 de agosto de 2018


VIVIANE CHUEIRI
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ**



TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO DE RÁFIA - LAMINADO, COM IMPRESSÃO, DESTINADOS A COLETA SELETIVA DE LIXO (METRAGEM: 70 CM X 100CM) .

2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos Sacos de Refia para continuidade dos trabalhos prestados pela COOPERSOLI – Cooperativa de Trabalho da Coleta Seletiva Solidária de Ibaiti, que vem sendo realizada semanalmente nos bairros e no centro da cidade. Transformando os resíduos reciclados em fonte de renda aos cooperados da COOPERSOLI.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22197	SACO DE RÁFIA COM IMPRESSÃO SACO DE RÁFIA, 70 CM X 100 CM - LAMINADO - SEM ALÇA	10.000,00	UN	2,35	23.500,00
TOTAL						23.500,00

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
SDM CONFECCOES E COMÉRCIO DE EMBALAGENS	26.590.793.0001-30
HL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	20.145.974/0001-70
ALLAN MERCHESE - ME	19.611.542/0001-29
POLIJUTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA	82.270.281/0001-67

4 – LOCAIS DE ENTREGADOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE,
- * PRAZO DE ENTREGA: 20 Dias



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ**



* VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 20 (VINTE) Dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto se dará pelo Departamento do Meio Ambiente, e em conformidade com a Portaria de Recebimento de nº381/2017, e com o solicitante.

7 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram realizados por mim, Viviane Chueiri - Diretora do Departamento de Meio Ambiente, e são verdadeiros.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibatí/PR;

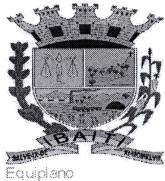
Ibatí, 03 de agosto de 2018

VIVIANE CHUEIRI

DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE SOUZA



Equiplano

Município de Ibaiti**Solicitação 136/2018****Termo de Referência**

Página:1

Solicitação

Número 136	Tipo Aquisição de Material	Emitido em 06/08/2018	Quantidade de Itens 1
----------------------	--------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Solicitante

Código 26839-9	Nome VIVIANE CHUEIRI	Processo Gerado
-------------------	-------------------------	-----------------

Local

Código 90	Nome FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Pagamento
--------------	------------------------------------------	-----------

Órgão

Nome 14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Forma Até 30 dias após emi
------------	-----------------------------------------	-------------------------------

Entrega

Local Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Turismo	Prazo 10 Dias
---------------------------------------------------------------------------------	------------------

Descrição:

Aquisição de Sacos tipo Rafia destinados a coleta seletiva.

Justificativa:

Justifica-se a aquisição dos Sacos de Refia para continuidade dos trabalhos prestados pela COOPERSOLI - Cooperativa de Trabalho da Coleta Seletiva Solidária de Ibaiti, que vem sendo realizada semanalmente nos bairros e no centro da cidade. Transformando os resíduos reciclados em fonte de renda aos cooperados da COOPERSOLI.

Lote	001 Lote 001	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022197	SACO DE RÁFIA COM IMPRESSÃO SACO DE RÁFIA, 70 CM X 100 CM - LAMINADO - SEM ALÇA	UN	10.000,00	2,35	23.500,00
					TOTAL 23.500,00
					TOTAL GERAL 23.500,00

VIVIANE CHUEIRI
Solicitante



Assunto: Solicitação de Cotação de Saco de Rafia

De: Compras Ibaiti <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Data: 26/07/2018 09:30

Para: comercial2@superbaglida.com.br

Bom dia Marielle

Venho por meio deste solicitar a cotação do item em anexo para abertura de processo licitatório.

Desde já agradeço

Fico no aguardo de uma resposta o mais breve possível

At

Carla

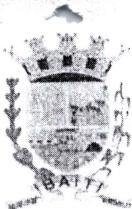
Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR

43 3546 7450

Anexos:

Solicitação de Cotação Saco de Ráfia.docx

47,0KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR



COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: SDM CONFECCÕES E COMÉRCIO DE EMBALAGENS

CNPJ: 26.590.793/0001-30

ENDEREÇO: RUA DAS CODORNAS, nº 350 - BAIRRO WALDEMAR HAUER

CIDADE: LONDRINA

TELEFONE: (43)3323-8930

E-MAIL: COMERCIAL2@SUPERBAGLDA.COM.BR

Item		VALOR (R\$ MILHEIRO)
1	SACOS TIPO DE RÁFIA - LAMINADO, COM IMPRESSÃO. DESTINADOS A COLETA SELETIVA DE LIXO (METRAGEM: 70 CM X 100 CM) SEM ALÇA.	R\$ 1,70

Validade da Proposta: 5 DIAS UTEIS

Local/Data: Londrina, 26 de Julho de 2018

Waldemar Hauer
Nome Completo/Assinatura

Cargo que ocupa na empresa: Vendas

26.590.793/0001-30

SDM CONFECCÕES E COMÉRCIO
DE EMBALAGENS EIRELI-ME

Rua das Codornas, 340

Waldemar Hauer - CEP 86030-400
LONDRINA - PR

CARIMBO DO CNPJ



Assunto: Solicitação de Cotação Saco de Ráfia
De: Compras Ibaiti <compras@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 26/07/2018 08:42
Para: Mari Barrossi <vendas1@hlembalagens.com.br>

Bom dia Mari

Venho por meio deste solicitar novamente a cotação do item em anexo para abertura de processo licitatório

Desde já agradeço

At

Carla

Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr
43 35467450

—Anexos:

Solicitação de Cotação Saco de Ráfia.docx

47,0KB



Assunto: COTAÇÃO

De: "Mayla Cavalcante" <vendas1@hlembalagens.com.br>

Data: 26/07/2018 10:08

Para: <compras@ibaiti.pr.gov.br>

CC: <comercial@hlembalagens.com.br>

Bom dia,

Segue anexo cotação de sacos de ráfia, conforme solicitado com Wesley.

Att

Mayla Cavalcante

Vendas

📞 (43) 3262-0927 - (43) 99125-2701

✉️ vendas1@hlembalagens.com.br

🌐 www.hlembalagens.com.br



—COTAÇÃO DE SACARIAS DE IBAITI 26.07.2018 001.jpg



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR



COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: HL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.

CNPJ: 20.145.974/0001-70

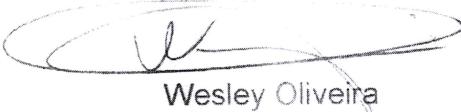
ENDEREÇO: Rua Vereador Pedro Ribeiro da Costa, 401 CIDADE: Assaí - PR

TELEFONE: (43) 3262-0927 ou (43) 3262-2915 E-MAIL: comercial@hiembalagens.com.br

Item		VALOR (R\$ MILHEIRO)
1	SACOS TIPO DE RÁFIA - LAMINADO, COM IMPRESSÃO. DESTINADOS A COLETA SELETIVA DE LIXO (METRAGEM: 70 CM X 100 CM) SEM ALÇA.	R\$ 2.580,00

Validade da Proposta: 10 DIAS

ASSAI- PR, 28 de Julho de 2018


Wesley Oliveira

DIRETOR COMERCIAL

20 145 974/0001-70
H L Industria e Comércio de
Embalagens Ltda ME
R Ver. Pedro Ribeiro da Costa 401
Barracão 01 Parq. Industrial
CNPJ 86.220.000/0001-97
Assaí PR



A quantidade interfere bastante no preço,

Att

Enviado do meu iPhone

Em 26 de jul de 2018, à(s) 08:34, Compras Ibaiti <compras@ibaiti.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia Allan Marchese

Venho por este Solicitar novamente a cotação do item em anexo para abertura do processo licitatório .

Desde Já agradeço atenção

At

Carla

Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr

43 3546 - 7450

<Solicitação de Cotação Saco de Ráfia.docx>

— Imagem (113).jpg —



Assunto: Re: Solicitação de Cotação de Saco de Ráfia

De: allanmarchese <allanmarchese@gmail.com>

Data: 26/07/2018 15:14

Para: Compras Ibaiti <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Ótimo,

Segue em anexo;

Att

Allan Marchese

+55 (45) 3242-1382

+55 (45) 99931-1787 (Vivo)

Em 26 de julho de 2018 15:03, Compras Ibaiti <compras@ibaiti.pr.gov.br> escreveu:

ACIMA DE 10

Em 26/07/2018 14:36, allanmarchese escreveu:

E tem ideia de quantos milheiros vão licitar?

Aguardo,

att

Allan Marchese

+55 (45) 3242-1382

+55 (45) 99931-1787 (Vivo)

Em 26 de julho de 2018 13:03, Compras Ibaiti <compras@ibaiti.pr.gov.br> escreveu:

É por milheiro

E processo licitatório

Em 26/07/2018 12:30, Allan Marchese escreveu:

Bom dia,

Qual a quantidade??

MaxiRáfia

Razão Social: Allan Marchese ME

CNPJ: 19.611.542/0001-29

Rua Hortêncio, 229

85.420-000 - CORBÉLIA - PR

Fone : (45) 3242 - 1770 / (45) 99931-1787



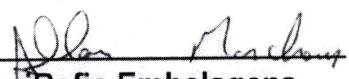
ORÇAMENTO

Item	Descrição	Qtd	Valor UNI R\$	Valor Total R\$
01	Sacolas de polipropileno ráfia branca laminados 70x100cm c/ impressão - com bainha e alça para carregamento de material super resistente com espessura mínima de 20 mm – gramatura mínima: 65 gr/m ²	10.000	4,90	49.000,00
02	Sacos de polipropileno ráfia branca laminados 70x100cm c/ impressão - com bainha e material resistente – gramatura mínima: 65 gr/m ²	10.000	3,60	36.000,00

Validade do orçamento: 90 dias.

Obs.: No preço acima colocado já estão incluso todos os impostos e devidamente acompanhado de nota fiscal eletrônica. Frete CIF – Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR - CNPJ Nº 77.008.068/0001-41;

Corbélia-PR, 26 de Julho de 2018.


MaxiRafia Embalagens

CNPJ: 19.611.542/0001-29

19.611.542/0001-29

ALLAN MARCHESE - ME

Rua Hortêncio, 229 - Centro
CEP 85.420-000 - Corbélia - PR



Assunto: Re[2]: Solicitação de Cotação de Saco de Rafia

De: "Diana Anhaia" <comercial@polijuta.com.br>

Data: 26/07/2018 11:04

Para: "Compras Ibaiti" <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Olá Carla, segue em anexo a cotação solicitada.
Se precisar de mais alguma coisa estou à disposição.
Atenciosamente,

Enviado pelo eM Client | [www.emclient.com](http://www.emclient.com/get) <<http://www.emclient.com/get>>

----- Mensagem original -----

De: "Compras Ibaiti" <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Para: "Diana Anhaia" <comercial@polijuta.com.br>

Enviado(s): 26/07/2018 09:54:07

Assunto: Re: Solicitação de Cotação de Saco de Rafia

Bom dia Diana

A escrita é somente de uma cor

Em 26/07/2018 09:40, Diana Anhaia escreveu:

Bom dia Carla

Preciso saber quantas cores vai na impressão, para poder te passar a cotação.

Aguardo

Att.

Enviado pelo eM Client | [www.emclient.com](http://www.emclient.com/get) <<http://www.emclient.com/get>>

----- Mensagem original -----

De: "Compras Ibaiti" <compras@ibaiti.pr.gov.br>

Para: comercial@polijuta.com.br

Enviado(s): 26/07/2018 09:18:31

Assunto: Solicitação de Cotação de Saco de Rafia

Bom dia Diana

Venho por meio deste solicitar cotação dos itens em anexo para abertura do processo licitatório

Desde já agradeço

At

Carla

Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr



43 35467450

—Anexos:

Solicitação de Cotação Saco de Ráfia.docx

47,0KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes – Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23 – Centro – Ibaiti/PR



COTAÇÃO DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: POLIJUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 82.270.281/0001-67

ENDEREÇO: Rua Altair Cyro Goubert, Nº.2816

CIDADE: Guarapuava

TELEFONE: 42 3627-7722

E-MAIL: comercial@polijuta.com.br

Item		VALOR (R\$ MILHEIRO)
1	SACOS TIPO DE RÁFIA - LAMINADO, COM IMPRESSÃO. DESTINADOS A COLETA SELETIVA DE LIXO (METRAGEM: 70 CM X 100 CM) SEM ALÇA.	R\$1.556,00

- Crédito de ICMS 12% já incluso nos preços mencionados;
- Validade desta proposta: 3 dias;
- Pagamento à prazo mediante aprovação de cadastro;
- IPI: 15% a incluir (isento apresentado carta de isenção IPI);
- FRETE CIF – A partir de R\$ 5.000,00;
- Pedidos impressos quantidades mínimas: 1 a 4 cores de 12MH, 5 a 6 cores 22MH e 7 a 8 cores 50MH
- Data de embarque: 10 A 20 DIAS a partir do pedido assinado;
Clichê custo a negociar

Validade da Proposta: 3dias

Local/Data:25/07/18

Diana Anhaia

Nome Completo/Assinatura

Analista de vendas

Cargo que ocupa na empresa

CARIMBO DO CNPJ



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 01 de agosto de 2018.

VIVIANE CHUEIRI
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Turismo
Portaria 029/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição/contratação ora solicitado;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 07 de agosto de 2018


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO DE RÁFIA - LAMINADO, COM IMPRESSÃO, DESTINADOS A COLETA SELETIVA DE LIXO (METRAGEM: 70 CM X 100CM)**, tendo em vista que o último processo licitatório de nº028/2018, aberto por 3(três) vezes, o mesmo definiu-se deserto.

É a informação.

O referido é expressão da verdade e dou fé.

Ibaiti, 07 de agosto de 2018


Elisangela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº321, de 01/06/2017



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ**



PARECER CONTÁBIL

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO DE RÁFIA - LAMINADO, COM IMPRESSÃO, DESTINADOS A COLETA SELETIVA DE LIXO (METRAGEM: 70 CM X 100CM), no valor máximo de **23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais)**, temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	5090	14.001.18.541.0012.2103	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, .08 de agosto de 2018


Anjison Gonçalves
Contador CRC/PR nº 043334/O-9



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ**



Ibaiti/ Pr, 08 de agosto de 2018

DA: ***SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS***
PARA: ***PREFEITO MUNICIPAL***

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO DE RÁFIA - LAMINADO, COM IMPRESSÃO, DESTINADOS A COLETA SELETIVA DE LIXO (METRAGEM: 70 CM X 100CM) .

Em resposta ao seu expediente s/nº, venho informar-lhe o solicitado:

1 - **Recursos Financeiros** – Existe a previsão de recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais).

2 – **Forma de Pagamento** – O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente comprovando que os materiais/produtos/serviços foram entregues/prestados de acordo com o objeto do contrato e recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Para o pagamento, é obrigatório apresentar, anexos à Nota Fiscal, a Certidão Conjunta da Receita Federal, O Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débitos do INSS (CND INSS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Atenciosamente,


Sidinei Braz Goulart
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 007, de 02 de Janeiro de 2017



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



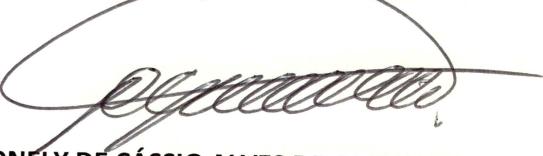
JUSTIFICATIVA

Considerando que a opção pelo Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, o que é o caso desta licitação em questão, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

Considerando, ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

Considerando, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

Ibaiti, 09 de agosto de 2018.


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 997, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaiti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

• Pregoeiro:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

• Membros da Equipe de Apoio:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, portadora da CI-RG nº 7.306.067-21 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 726.452.459-00;

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pela servidora ROSANGELA TEIXEIRA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 958, de 7 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 16 de julho de 2019.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (16.7.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1225 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2018

| PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 997, DE 16 DE JULHO DE 2018.

Designa servidores para exercerem a função de Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio do Município de Ibaiti

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO disposto no o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b" e, nos §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE IBAITI:

- Pregoeiro:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA, portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

- Membros da Equipe de Apoio:

ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

WILSON OSCAR PETRY, portador da CI-RG nº 4.281.749-0/PR e inscrito no CPF/MF nº 931.513.819-87;

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, portadora da CI-RG nº 7.306.067-21 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 726.452.459-00;

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pela servidora ROSANGELA TEIXEIRA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 958, de 7 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 16 de julho de 2019.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (16.7.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 38/2018
Processo Administrativo nº 212/2018**

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 27/08/2018 (vinte e sete dias de agosto de 2018), Licitação na modalidade Pregão, por Menor Preço Por item, com objetivo de promover AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO DE RÁFIA - LAMINADO, COM IMPRESSÃO, DESTINADOS A COLETA SELETIVA DE LIXO (METRAGEM: 70 CM X 100CM), com prazo de entrega/execução (20 Dias), com previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei Municipal nº 794/2015, de 30 de Setembro de 2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

1. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

- 1.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados através da Portaria nº 997/2018, de 16/07/2018, receberão as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR)

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 27/08/2018 (vinte e sete dias de agosto de 2018)

DATA DA ABERTURA: às 09:00 (nove horas) do dia 27/08/2018 (vinte e sete dias de agosto de 2018).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 27/08/2018 (vinte e sete dias de agosto de 2018).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 2 -

- 1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 1.3. A documentação completa do Edital poderá ser examinada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min).
- 1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do pregão será realizada após o credenciamento que será na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço e horário acima mencionado, sendo conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado através de Portaria.

2. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

- 2.1.1. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do **Termo De Credenciamento (ANEXO I)**, da **Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação (ANEXO II)**, e dos documentos abaixo;

2.1.1.1. Cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

2.1.1.2. Se for procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

2.1.1.3. Deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

2.1.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

2.1.3. A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 3 -

impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

- 2.1.4. Em se tratando de ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, para que possam beneficiar dos direitos das condições estabelecidas na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição no Simples Nacional emitido pelo endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, ambos com emissão em até 30 (trinta) dias que antecede á data de abertura dos envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO do presente edital.
- 2.1.4.1. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº.123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 2.1.4.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 2.1.4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 2.1.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 2.1.4.3.1. O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 2.1.4.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD IBAITI – PARANÁ.



- 4 -

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.1.4.4. Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

2.1.4.5. Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

1.1.1.1. No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:

§3º A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.1.5. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

3. DO OBJETO

3.1. A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO DE RÁFIA - LAMINADO, COM IMPRESSÃO, DESTINADOS A COLETA SELETIVA DE LIXO (METRAGEM: 70 CM X 100CM)**, com o critério de julgamento de Menor Preço Por item, nos seguintes critérios e quantidades:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 5 -

1	22197	SACO DE RÁFIA COM IMPRESSÃO SACO DE RÁFIA, 70 CM X 100 CM - LAMINADO - SEM ALÇA	10.000,00	UN	2,35	23.500,00
TOTAL						23.500,00

- 3.2. **Previsão contratual máximo de 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.**
- 3.3. O valor máximo permitido para esta licitação é de **R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais);**
- 3.4. O valor máximo unitário deverá respeitar o constante da Tabela conforme ANEXO VII, constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa decorrente da execução do presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	5090	14.001.18.541.0012.2103	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município, endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br e no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Mural de Licitações.
- 5.2. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou retirada no endereço eletrônico, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitação do município;
- 5.3. **Os envelopes** contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos até **às 09:00 (nove horas)** do dia **27/08/2018** (vinte e sete dias de agosto de 2018), no **Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ibaiti**, localizada no endereço



- 6 -

acima mencionado, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

- 5.4. A sessão pública de realização do **Pregão** será conduzida por servidor, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a licitação;
- 5.5. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 5.6. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **Pregão**, mediante petição por escrito devidamente assinada e rubricada, que deverá ser protocolada junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura; devendo a Comissão de Licitação, através do Pregoeiro, julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 5.6.1. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto no item 5.6 deste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento comprobatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.
- 5.6.2. Não será aceito pedido de impugnação por e-mail;
- 5.7. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 5.8. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES N° 01 E 02:
 - I. Termo de Credenciamento (anexo I),
 - II. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (anexo II);
 - III. Documentos comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte;
 - IV. Demais documentos exigidos para o credenciamento;

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 7 -

- 6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
 - 6.1.1. Que atendam às condições deste **Pregão** e apresentem os documentos nele exigidos;
 - 6.1.2. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Lictar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
 - 6.1.3. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 6.1.4. Que não possuam entre seus sócios servidor desta Prefeitura;
 - 6.1.5. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 01 - "PROPOSTA DE PREÇO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº38/2018 JULGAMENTO AS 09:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 27/08/2018

- 7.2. As Propostas deverão ser datilografadas ou impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, e apresentadas em 01 (uma) única via, rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo: **Nome Completo, nº RG ou CPF e assinatura do representante legal da empresa, e também carimbo do CNPJ da empresa;**
- 7.3. A proponente interessada na participação do certame, deverá acessar o endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, em seguida entrar em **Mural de Licitações, licitações em andamento, licitações do Município** e localizar a Licitação o qual pretende participar, nesse link estarão todos os arquivos pertinentes a Licitação, ou seja: Edital, programa Esproposta, Passo-A-Passo para utilização do programa EsProposta e o Arquivo da Proposta Digital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD IBAITI – PARANÁ.

- 8 -

- 7.3.1. A Proposta de Preços digital deverá ser preenchida e impressa através do programa **EsProposta**, apresentada sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- 7.3.2. Conter a marca e demais referências que bem identifiquem os itens cotados;
- 7.3.3. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste **Pregão**;
- 7.3.4. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário, ;
- 7.3.5. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 7.3.6. O arquivo da proposta digital deverá ser gravado em CD ou Pen-drive, e apresentado dentro do envelope nº 01 – “Proposta de Preços”;
- 7.3.7. A proponente que não apresentar o CD ou Pen-drive com o arquivo da proposta digital gravada, ou apresentá-lo vazio, ou apresentar a proposta com o arquivo com extensão alterada da que foi disponibilizada pelo Departamento de Licitações e Contratos, poderá providenciar o envio por e-mail em até 10 (dez minutos), sob pena de desclassificação;
- 7.3.8. A empresa que apresentar o arquivo da proposta gravado em pen-drive, este não será devolvido, pois o mesmo fica arquivado junto a proposta de preços apresentada;
- 7.4. Proposta de Preços constante do modelo anexo ao edital, impressa em papel timbrado da empresa, contendo: RAZÃO SOCIAL, Nº DO CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, Nº DO TELEFONE (FIXO OU CELULAR), E-MAIL e demais informações pertinentes a identificação da empresa;
- 7.5. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da apresentação das propostas, em conformidade com o art. 64, §3º, Lei 8.666/93;
- 7.5.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 7.6. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 1.1. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 9 -

neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;

- 7.7. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 7.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.9. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 7.10. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 7.11. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 7.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 8.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 8.1.1.1. Registro Comercial acompanhado de todas as alterações (quando houver) e cópia da Cédula de Identidade do Representante Legal da proponente, no caso de empresa individual;
- 8.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 8.1.1.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 10 -

- 8.1.1.4. Alvará de Funcionamento vigente;
- 8.1.1.5. Declarações conforme anexos do referido edital;
- 8.1.2. Os documentos relacionados no subitem 8.1.1, estarão dispensados de apresentação junto ao Envelope nº 2 “Documentos de Habilitação”, quando estes forem apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;
- 8.1.3. **QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:**
- 8.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.1.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débito, expedida pela Secretaria das **Fazenda Federal**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União;
- 8.1.3.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 8.1.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.1.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.1.3.6. Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;
- 8.1.3.6.1. As empresas cuja legislação dispense à Inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD, porem deverão apresentar Declaração em via original expedida pelo responsável legal da empresa, que integre o ato constitutivo, expondo as razões da isenção ou dispensa da inscrição Estadual.
- 8.1.3.7. As certidões positivas com efeitos de negativas serão admitidas para fins de regularidade fiscal.
- 8.1.3.8. Para as pequenas e micro empresas participantes, que gozem das disposições do § 1º do art. 46 da Lei Complementar nº 123/2006, que estejam com documentos fiscal irregular ou em fora do prazo de validade será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização. A restrição fiscal, não dispensa o proponente licitante de apresentação dos documentos mesmo que vencidos ou irregulares, para fins de comprovação de cadastro junto aos órgãos de classe.
- 8.1.4. **QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**
- 8.1.4.1. As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 11 -

contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

I. O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ ESTAR ASSINADO POR CONTADOR OU POR OUTRO PROFISSIONAL EQUIVALENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE;

1.1.1.1. As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme subitem 8.1.4.1, mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

1.1.1.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com emissão no máximo 30 (trinta) dias a data de abertura dos envelopes HABILITAÇÃO E PROPOSTA referente ao presente edital abertura do certame.

8.1.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.5.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

8.5.1.1. Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou photocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda photocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

8.5.1.2. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente reconhecida firma por Cartório competente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 12 -

produtos/materiais/serviços realizados/executados/entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

- I. **Obs.:** As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no item 8.1.4.1.2 deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.
- 8.2. **Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;**
- 8.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada em cartório competente, por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 8.3.1. **OS DOCUMENTOS QUE FOREM APRESENTADOS CÓPIA COM AUTENTICAÇÃO DIGITAL, DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADOS CERTIFICADO DIGITAL EM NOME DA PROPONENTE QUE ESTÁ PARTICIPANDO DO CER, NÃO SENDO ACEITO EM HIPÓTESE ALGUMA, CERTIFICADO DIGITAL EM NOME DE OUTRA EMPRESA, MESMO QUE CONSTE O MESMO QUADRO SOCIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL.**
- 8.4. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;
- 8.5. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 02 - "HABILITAÇÃO".
(NOME DA EMPRESA, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, TELEFONE)
Pregão Nº38/2018
JULGAMENTO AS 09:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 27/08/2018

9. **DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**
- 9.1. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do **Pregão**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 13 -

- 9.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame;
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - 9.3.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - 8.3.
 - 9.3.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - 9.3.3. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
 - 9.3.4. Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 9.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - 9.5.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - 9.5.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).
- 9.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 9.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas os



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 14 -

licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;

- 9.10. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 9.11. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 9.12. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 9.13. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes decidindo-se por meio de sorteio;
 - 9.13.1. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 9.14. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 9.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 9.16. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 9.17. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 15 -

apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

- 10.2. Os memoriais de recurso deverão ser protocolados no Setor de Protocolo Geral do Paço Municipal dentro do prazo determinado.
- 10.3. Não serão aceitos memoriais de recurso enviados via e-mail.
- 10.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.5. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.6. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A execução/entrega do objeto deverá ser efetuada em até **20 Dias** após solicitações /ou recebimento da ordem de serviço/compra expedida pelo Departamento Solicitante;
- 11.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
 - 11.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
 - 11.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
 - 11.2.3. O serviço/produto que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;
 - 11.2.4. Os serviços/produtos contratados/adquiridos deverão ser realizado/entregues nos locais determinado pela Prefeitura Municipal de Ibaiti;
- 11.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) realizar/entregar os serviços/produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD IBAITI – PARANÁ.



- 16 -

instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

- 11.3.1. Nos casos de produtos a entregar será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos;
- 11.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

12. DO CONTRATO

- 12.1. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “**Termo de Contrato**”, conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.4. O prazo de validade do contrato será de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura;
- 12.5. A **CONTRATADA** deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- 12.7. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.8. Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 17 -

- 13.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão**;
- 13.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 14.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- 14.1.1. Realizar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11 deste Edital;
- 14.1.2. Realizar todo os serviços a que se refere este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto do mesmo;
- 14.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.1.4. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.1.5. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- 14.1.6. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 18 -

Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

- 15.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 15.3. O Município de Ibaiti atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- 17.1.1. Advertência;
- 17.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- 17.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;
- 17.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 19 -

- 17.2.** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1.** A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.

19. DA RESCISÃO

- 19.1.** O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.1.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.2.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- 21.2.1. “Prática Corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- 21.2.2. “Prática Fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 20 -

- 21.2.3. “Prática Colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- 21.2.4. “Prática Coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- 21.2.5. “Prática Obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.5.** Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 21 -

- 22.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.2.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.3.** É facultado aos Licitantes interessados a autenticação de fotocópias de documentos munidos do original pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e/ou Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, à autenticação prévia com antecedência de 00h60min (sessenta minutos) anteriores ao horário estipulado para o protocolo dos envelopes disposto no item 5.3 deste Edital, ou ainda a apresentação da via original no ato da abertura da habilitação e/ou credenciamento.
- 22.4.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste **Pregão**, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.5.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.6.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.7.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ibaiti, Paraná.
- 22.8.** As intimações e informações das decisões e demais atos administrativos referente ao presente edital ou ao contrato, serão realizadas através do Diário Oficial do Município nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

23. CASOS OMISSOS

- 23.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 22 -

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.1. Integram o presente **Pregão**, dele fazendo parte como se transrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- I.** Anexo I – Modelo Termo De Credenciamento;
- II.** Anexo II - Declaração De Cumprimentos Dos Requisitos De Habilidade;
- III.** Anexo III – Modelo De Declaração De Não Parentesco, Lei Orgânica Municipal, Art. 92
- IV.** Anexo IV – Modelo De Declaração De Idoneidade;
- V.** Anexo V – Modelo Declaração de Inexistência De Fatos Impeditivos Para Sua Habilidade;
- VI.** Anexo VI – Modelo De Declaração Que Não Emprega Menores;
- VII.** Anexo VII – Proposta De Preços
- VIII.** Anexo VIII - Termo De Referência
- IX.** Anexo IX - Minuta Do Contrato;

Ibaiti, 13 de agosto de 2018

Antonely de Cassio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 23 -

ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, referente ao **Pregão Presencial nº 38/2018-PMI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 24 -

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Ibaiti, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 38/2018 - PMI.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **Pregão Presencial** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 25 -

ANEXO III

Edital de Pregão Presencial nº 38/2018 - PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 38/2018**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Ibaiti.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 26 -

ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial nº 38/2018-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 38/2018-PMI**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 27 -

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2018.

(identificação e assinatura do declarante)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 28 -

ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 38/2018-PMI

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **Edital de Pregão Presencial nº 38/2018-PMI**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 29 -

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Nº 38/2018-PMI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO DE RÁFIA - LAMINADO, COM IMPRESSÃO, DESTINADOS A COLETA SELETIVA DE LIXO (METRAGEM: 70 CM X 100CM) ., conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **Pregão Presencial nº 38/2018**.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ _____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da **Nota Fiscal Eletrônica-NF-e**, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias** corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a tabela com os valores por item (unitário e total) constante no objeto do presente Pregão Presencial.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
CARIMBO DO CNPJ



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 30 -

**Anexo VIII
TERMO DE REFERENCIA**

1 – OBJETO

AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO DE RÁFIA - LAMINADO, COM IMPRESSÃO, DESTINADOS A COLETA SELETIVA DE LIXO (METRAGEM: 70 CM X 100CM).

2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos Sacos de Refia para continuidade dos trabalhos prestados pela COOPERSOLI – Cooperativa de Trabalho da Coleta Seletiva Solidária de Ibaiti, que vem sendo realizada semanalmente nos bairros e no centro da cidade. Transformando os resíduos reciclados em fonte de renda aos cooperados da COOPERSOLI.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22197	SACO DE RÁFIA COM IMPRESSÃO SACO DE RÁFIA, 70 CM X 100 CM - LAMINADO - SEM ALÇA	10.000,00	UN	2,35	23.500,00
TOTAL						23.500,00

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE,
- * PRAZO DE ENTREGA: 20 Dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 12 Meses

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A entrega/execução do objeto deverá ser efetuado em até **20 Dias**, após solicitação e/ou após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD IBAITI – PARANÁ.



- 31 -

não estar em conformidade com as referidas especificações.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto se dará pelo Departamento do Meio Ambiente, e em conformidade com a Portaria de Recebimento de nº381/2017, e com o solicitante.

7– CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

8– DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaiti/PR;

Ibaiti,de de

VIVIANE CHUEIRI
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ORDENADOR DE DESPESA

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
GESTÃO 2017/2020



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 32 -

**Anexo IX
Minuta do Contrato**

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sítio a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sítio à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO RÁFIA DESTINADOS A COLETA SELETIVA**, pelo prazo máximo de **12 Meses**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 38/2018-PMI, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO DE RÁFIA - LAMINADO, COM IMPRESSÃO, DESTINADOS A COLETA SELETIVA DE LIXO (METRAGEM: 70 CM X 100CM) .

Pelo prazo máximo de execução/entrega de **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do Pregão nº 38/2018, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de Ibaiti, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do Pregão nº 38/2018-PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, _____, referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e mensalmente, sendo a mesma emitida sem rasura;

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	5090	14.001.18.541.0012.2103	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvos por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD IBAITI – PARANÁ.



- 33 -

A execução/entrega dos serviços/produtos serão realizadas diretamente na (NOME DA SECRETARIA/DEPARTAMENTO), pelo prazo máximo de 20 Dias.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- c) O serviço/produto adjudicado deverá ser realizado/entregue(descrever o local da entrega ou realização)

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão, em conformidade com a Portaria nº 381/2017;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar/entregar as atividades/produtos disposta no objeto da licitação Pregão nº 38/2018;
- b) Executar/ entregar o serviço/produto a que se refere este Pregão, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- e) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- g) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que excede os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD IBAITI – PARANÁ.



- 34 -

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 381/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato terá vigência de **12 Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº 38/2018PMI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 35 -

financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, xx de xx de 2018.

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
IBAITI - PARANÁ**



Ofício nº001/2018

Ibaiti – (PR), 13 de agosto de 2018

A

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Processo para análise jurídica.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Departamento Municipal de Meio Ambiente

Objeto: Aquisição de sacos de rafia – Laminado com impressão, destinados a Coleta Seletiva de Lixo.

Valor Estimado Total do Processo – R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

() Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso () Pregão Eletrônico/SRP (X) Pregão Presencial () Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

() Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

() Repactuação () Prorrogação () Rescisão () Supressão () Acréscimo () Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:/...../20.....

CONSULTAS:

() Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações ()
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras


Elisângela H. B. Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- PROGE -



PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise de Minuta de Edital e Minuta de Contrato

Referência: Processo Administrativo N° 212/2018

Processo Licitatório / Modalidade: Pregão Presencial n° 038/2018.

Interessado: Departamento do Meio Ambiente e Turismo

EMENTA: Exame prévio da minuta do edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento ao parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93. Constatação de regularidade. Análise.

I.RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo encaminhado a esta Procuradoria Geral para exame e parecer, por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da lei n° 8.666/93, para análise da minuta de edital e do contrato, no presente processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial n° 038-2018**, tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SACOS DE RÁFIA, PARA EXECUÇÃO DA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DAS RESIDÊNCIAS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE IBAITI – PARANÁ**.

Os autos contêm, até aqui, 59 (cinquenta e nove) folhas, estando o Processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado.

O feito administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

1. Autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação.
2. Justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente).
3. Consta no procedimento, os orçamentos com a descrição dos bens ou serviços a serem licitados, de modo a propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando os preços praticados no mercado, acompanhado da declaração da veracidade dos orçamentos.
4. Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (com a indicação das respectivas rubricas) que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.
5. Termo de referência com a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara.
6. O termo de referência consta no processo e contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato.
7. O termo de referência foi aprovado pela autoridade competente.
8. A designação do pregoeiro e da equipe de apoio consta do processo.
9. Justificativa pela utilização do Pregão na forma Presencial.
10. O edital e respectivos anexos constam do processo.
11. A minuta do contrato consta no processo.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE -



Passemos a análise jurídica que o caso requer.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

III. MÉRITO:

Fase preparatória do certame

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I- A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

1
2



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- PROGE -**



- II- A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III- Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV- A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;
- § 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento".

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato. Nesse sentido deverão ser considerados todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitadas a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de sacos de rafia, para execução da coleta seletiva de materiais recicláveis das residências do perímetro urbano e rural do Município de Ibaiti – Paraná.

Ademais, a minuta do edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, Estando contemplada a habilitação, sanções, prazos, e por fim existe comprovação da designação do Pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital no item “2.1.4”, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e micro empresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independe da esfera em que se promova o certame licitatório.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE -



Pesquisa de Preço

O processo possui em seu conteúdo as pesquisas de preços, que permite a mensuração da estimativa de preço e do valor da despesa a ser contratada, a qual deve ser mais ampla possível, envolvendo orçamentos de fornecedores, e/ou utilizar-se de quaisquer outros meios de para aferir tais valores. Para a obtenção dos valores apurados, foram considerados os preços praticados no mercado local, apurados através de pesquisas entre fornecedores diversos, pesquisas estas que estão acostados nos autos do processo.

Modalidade adotada: Pregão Presencial

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais seja a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93. Sobre a modalidade Pregão, disciplinada pela Lei nº 10.520/2002, informa o objeto no art. 1º, assim descrito:

"Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de por meio de especificações usuais no mercado."

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público é a contratação de empresa para aquisição de sacos de ráfia, para execução da coleta seletiva de materiais recicláveis das residências do perímetro urbano e rural do Município de Ibaiti – Paraná, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução de despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual.

O critério de julgamento

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de **menor preço**. A escolha atende ao que determina o inciso X, do art. 4º da Lei nº 10.520/2000 e o inciso V do Artigo 8º do Decreto nº 3.555/2000 com redação semelhante, vejamos:

para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -



Esse requisito encontra-se apontado no preâmbulo do edital, bem como no item 9, subitens 9.1 ao 9.17, conforme determina o art. 40, inc. VII da Lei nº 8.666/93.

DO EDITAL

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutias, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

O art. 40 da Lei nº 8666/93 estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, além da Modalidade e Critério de Julgamento que já foram mencionados anteriormente, destacamos os seguintes:

Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do Caput do artigo 40 da Lei 8.666/93, pois informa com clareza e objetividade o número de ordem em serie anual, a repartição interessada, a modalidade Pregão Presencial como sendo a adotada por este edital, o regime de execução por item, ademais o critério de julgamento ou tipo de licitação menor preço, faz menção a legislação aplicável ao presente edital, indicar a data, horário e local onde serão recebidos os envelopes de documentação e proposta.

Prosseguindo a analise, verificamos que o item “1” da Minuta destaca com clareza o objeto desta licitação, qual seja, aquisição de sacos de ráfia, para execução da coleta seletiva de materiais recicláveis das residências do perímetro urbano e rural do Município de Ibaiti – Paraná, e no seu termo de referência informa, detalhadamente, a especificação dos produtos que serão licitados, com a quantidade exigida por esta secretaria.

Atendendo o inciso VIII, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, está previsto no edital o acesso às informações, tais como locais e acesso dos meios de comunicação em que serão fornecidas informações e esclarecimentos relativos á licitação.

Ademais o edital relaciona as condições gerais para participação do certame, impedimentos e forma de credenciamento.

Para participação nesta licitação, o edital prevê condições/exigências que deverão ser atendidas pelas empresas licitantes, estas exigências estão



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PROGE -



previstas nos art. 27 a 31 da Lei 8.666/93 e se encontram nesta minuta de edital – habilitação jurídica - regularidade fiscal, - regularidade trabalhista, - qualificação econômico-financeira, - qualificação técnica e outros documentos de habilitação, estando portanto respeitadas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 27 a 31 da Lei de Licitações.

Está mencionado ainda no Edital em análise o atendimento do Art. 14, da Lei nº 8.666/93, que condiciona a Administração Pública a apontar e reservar a dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento da contratação.

No que se refere às penalidades, o edital apresenta o rol de infrações que poderão acarretar a aplicação de sanções ao contratado para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais e as sanções administrativas, obedecendo ao inc. III, do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, entendemos que, sem cobrança excessiva e desnecessária, estão presentes os requisitos exigidos pelos artigos 27 à 31, bem como o artigo 40, da Lei nº. 8.666/93, que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

DA MINUTA DO CONTRATO

No que concerne a minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93. O Anexo IX, do Edital em análise, denominado Minuta do Contrato, prevê as cláusulas contratuais relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: cláusula referente ao objeto, preços, Recurso Financeiro, Prazos e condições de execução, prazo de vigência, local de entrega, dotação orçamentária, reajustamento de preço, obrigações das partes, fiscalização e acompanhamento, pagamento, alteração do contrato, rescisão contratual, penalidades, norma aplicada e foro.

Desta forma, entendemos que a minuta do contrato contem as exigências previstas no artigo supracitado.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se favorável a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Presencial que tem como objeto acima descrito, apenas com as observações que não impedem o seu andamento, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se atreve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município de Ibaiti – Paraná.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
- PROGE -



Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

É o Parecer,

Ibaiti (PR), 13 de Agosto de 2018.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017
OAB-PR 37.806



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ**



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, acerca da aquisição/contratação ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório da modalidade **Pregão Presencial** para **AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO DE RÁFIA - LAMINADO, COM IMPRESSÃO, DESTINADOS A COLETA SELETIVA DE LIXO (METRAGEM: 70 CM X 100CM)** .. com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 13 de agosto de 2018


Elisangela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº321, de 01/06/2017



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ**



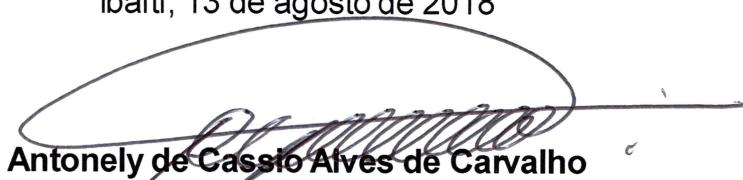
GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO DE RÁFIA - LAMINADO, COM IMPRESSÃO, DESTINADOS A COLETA SELETIVA DE LIXO (METRAGEM: 70 CM X 100CM)**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria e/ou Departamento solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaiti, 13 de agosto de 2018


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL DE Nº 38/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO DE RÁFIA - LAMINADO, COM IMPRESSÃO, DESTINADOS A COLETA SELETIVA DE LIXO (METRAGEM: 70 CM X 100CM) ., com entrega em até **10 Dias**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 27/08/2018 (vinte e sete dias de agosto de 2018).

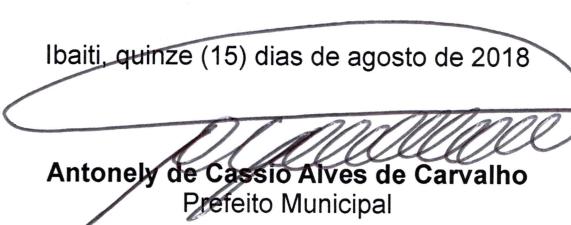
CREDENCIAMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 27/08/2018 (vinte e sete dias de agosto de 2018).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 27/08/2018 (vinte e sete dias de agosto de 2018).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibatí, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatí, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br; .

Ibatí, quinze (15) dias de agosto de 2018


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

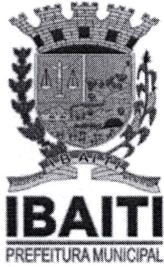
[Voltar](#)**Detalhes processo licitatório****Informações Gerais**

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IBAITI		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	38		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	212		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO DE RÁFIA - LAMINADO, COM IMPRESSÃO, DESTINADOS A COLETA SELETIVA DE LIXO (METRAGEM: 70 CM X 100CM) .		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1400118541001221033390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	23.500,00		
Data de Lançamento do Edital	15/08/2018		
Data Abertura	27/08/2018	Data Registro	15/08/2018
NOVA Data Abertura		Data Registro da Retificação	
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>

CPF: 71087737915 ([Logout](#))



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1247 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2018

| PÁGINA 3

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL DE Nº 38/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO DE RÁFIA - LAMINADO, COM IMPRESSÃO, DESTINADOS A COLETA SELETIVA DE LIXO (METRAGEM: 70 CM X 100CM) .., com entrega em até 10 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constante no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até as 09:00 (nove horas) do dia 27/08/2018 (vinte e sete dias de agosto de 2018).

CREDENCIAIMENTO: até as 09:00 (nove horas) do dia 27/08/2018 (vinte e sete dias de agosto de 2018).

ABERTURA DA LICITAÇÃO: as 09:00 (nove horas) do dia 27/08/2018 (vinte e sete dias de agosto de 2018).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, mural de licitações, licitações em andamento, licitações do município, ou pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br; .

Ibaiti, quinze (15) dias de agosto de 2018

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2018

TOMADA DE PREÇOS N. 11/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços técnicos, especificamente voltados à realização de Assessoria e Consultoria Atuarial contínua no Regime Próprio de Previdência Social, de forma individualizada ao Município de Ibaiti. O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8666/93 e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

CONSIDERANDO que mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente.

CONSIDERANDO que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018, durante a fase externa, sofreu impugnação por parte das empresas: EXACTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA-EPP, CNPJ 08.401.147/0001-03; AGIPREV-CONSULTORIA GLOBAL LTDA-ME, CNPJ 28.158.166/0001-50;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de adequar o Edital as reais necessidades da Administração Pública Municipal quanto à gestão de seu Regime Próprio de Previdência Social,

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2018 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realizar serviços técnicos, especificamente voltados à realização de Assessoria e Consultoria Atuarial contínua no Regime Próprio de Previdência Social, de forma individualizada ao Município de Ibaiti, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Ligações) e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Ibaiti (PR), 14 de agosto de 2018.



CREDENCIAMENTO

ROMA COMERCIAL LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
C.N.P.J 21.348.054/0001-12



(Signature)
Rom

Muller
Marcelo

RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, filho de Rene Elias da Silva e Elisabete Feitosa da Silva, nascido em 20/06/1990, natural da cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, a Rua Adhemar Rodrigues de Oliveira, nº 19 – Jardim São Pedro, CEP. 86430-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 10.414.048-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF sob nº 064.677.129-94; **MARIANA CLARO DE OLIVEIRA DIAS**, brasileira, solteira, maior, filha de José Carlos Dias e Ana Maria Claro de Oliveira Dias, nascida em 22/06/1984, natural da cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, a Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 935 – Jardim São Pedro, CEP. 86430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.986.481-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF sob nº 043.129.949-86, ambos sócios componentes da sociedade Empresarial Ltda que gira sob o nome empresarial de **ROMA COMERCIAL LTDA ME**, sediada a Rua José Bonifácio, nº 547 – Vila São José, Sala D, em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000, inscrita no CNPJ nº 21.348.054/0001-12, com o seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207975187, por despacho em sessão do dia 05/11/2014, resolvem por este instrumento particular alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o endereço da empresa, em razão desta modificação a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem sua sede na cidade de Santo Antônio da Platina - Pr, à Rua Dom Pedro II, nº 94 – Sala B, Centro, CEP 86430-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vista da modificação ora ajustada em consonância como que determina o art. 2031 da Lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, com a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 09:25 SOB N° 20160888565.
 PROTOCOLO: 160888565 DE 14/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160888565. NIRE: 41207975187.
 ROMA COMERCIAL LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 16/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ROMA COMERCIAL LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
C.N.P.J 21.348.054/0001-12



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ROMA COMERCIAL LTDA ME
CNPJ 21.348.054/0001-12

*Bogus
Muller
Rôm
Fábio
Silva*

RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, filho de Rene Elias da Silva e Elisabete Feitosa da Silva, nascido em 20/06/1990, natural da cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, a Rua Adhemar Rodrigues de Oliveira, nº 19 – Jardim São Pedro, CEP. 86430-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 10.414.048-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF sob nº 064.677.129-94; **MARIANA CLARO DE OLIVEIRA DIAS**, brasileira, solteira, maior, filha de José Carlos Dias e Ana Maria Claro de Oliveira Dias, nascida em 22/06/1984, natural da cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, a Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 935 – Jardim São Pedro, CEP. 86430-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.986.481-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF sob nº 043.129.949-86, ambos sócios componentes da sociedade Empresarial Ltda que gira sob o nome empresarial de **ROMA COMERCIAL LTDA ME**, sediada a Rua José Bonifácio, nº 547 – Vila São José, Sala D, em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000, inscrita no CNPJ nº 21.348.054/0001-12, com o seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207975187, por despacho em sessão do dia 05/11/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sociedade gira sob o nome empresarial de **ROMA COMERCIAL LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na cidade de Santo Antônio da Platina - Pr, à Rua Dom Pedro II, nº 94 – Sala B, Centro, CEP 86430-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Novembro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil Quotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País (dinheiro), sendo que a responsabilidade das sócias na forma da legislação vigente, limitada a importância total do Capital, assim Distribuído:

SÓCIAS

	QUOTAS	PART %	VALOR DO CAPITAL
RODOLPHO MULLER E.F. DA SILVA	29.700	99	29.700,00
MARIANA CLARO DE OLIVEIRA DIAS	300	01	300,00
Total	30.000	100	30.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 09:25 SOB N° 20160888565.
PROTOCOLO: 160888565 DE 14/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160888565. NIRE: 41207975187.
ROMA COMERCIAL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ROMA COMERCIAL LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
C.N.P.J 21.348.054/0001-12



CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade tem por objetivo o ramo de atividade de: Comércio Atacadista de Embalagens, CNAE 4686-9/02, Comércio de Artigos de Escritório e de Papelaria, CNAE 4647-8/01, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, limpeza e conservação, CNAE 4649-4/08, Comércio Varejista de Produtos Saneantes domissanitários, CNAE 4789-0/05, Comércio Atacadista de mercadorias com predominância de produtos Alimentícios, CNAE 4691-5/00, Comércio Atacadista de Alimentos para Animais, CNAE 4623-1/09, Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas beneficiadas, CNAE 4632-0/01, Comércio Atacadista de mercadorias, com predominância de insumos Agropecuários, CNAE 4692-3/00, Comércio Atacadista de defensivos agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, CNAE 4683-4/00, Comércio Atacadista de Sementes, Flores, Plantas e Gramas, CNAE 4623-1/06, Comércio Varejista de Materiais de Construção, CNAE 4744-0/05, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, CNAE 4744-0/01, Comércio Atacadista de Madeira e Produtos derivados, CNAE 4671-1/00, Comércio Varejista de Móveis, CNAE 4754-7/01.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade cabe a empresário **RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA** com os poderes e atribuições de administrar, representar e gerenciar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referente ao objeto social, como assinar documentos individualmente, relativos a sociedade, cheques, contrair empréstimos bancários, efetuar descontos de duplicatas, representar perante as repartições publicas Municipais, Estaduais, Federais, contratar e admitir funcionários, assinar balanços e demonstrativos contábeis, dar e receber quitação, requerimentos, cadastramento e retirada de senhas, autorizando o uso do nome da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 09:25 SOB N° 20160888565
PROTOCOLO: 160888565 DE 14/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160888565. NIRE: 41207975187.
ROMA COMERCIAL LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 16/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ROMA COMERCIAL LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
C.N.P.J 21.348.054/0001-12



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

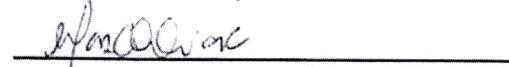
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de **Santo Antônio da Platina-Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

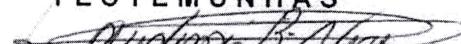
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente elaboração do contrato em 01 (uma) via única.

Santo Antônio da Platina-Pr, 02 de Março de 2016.


RODOLPHO M.E.F. DA SILVA

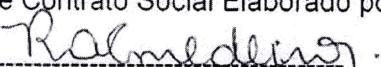

MARIANA CLARO DE OLIVEIRA DIAS

T E S T E M U N H A S


CLAUDEMIR BARBOSA NERES
CPF/MF 020.597.339-60
RG 6.724.757-4 SSP/ PR


WILSON A MEDEIROS DE MELO
CPF/MF 121.531.509-06
RG. 715495 SSP/PR
OAB/PR 9743

Alteração de Contrato Social Elaborado por:


ROSANE ALMEIDA C DE MEDEIROS
CPF/MF 451.228.579-20
RG. 3.124.283-5 SSP/PR
CRC/PR 031436/O-6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 09:25 SOB N° 20160888565.
PROTOCOLO: 160888565 DE 14/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160888565. NIRE: 41207975187.



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 24/08/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 21.348.054/0001-12

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ROMA COMERCIAL LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 05/11/2014

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO

À

Prefeitura Municipal do Ibaiti
Ref: Pregão Presencial nº 038/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ROMA COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **21.348.054/0001-12**, com sede na Rua Dom Pedro II, 94, Sala B, Centro, na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, através de seu Sócio Administrador o Sr. Rodolpho Muller Elias Feitosa da Silva, RG nº 10.414.048-3 e CPF nº 064.677.129-94, sob a penas da Lei, DECLARA, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Santo Antônio da Platina/PR, 27 de agosto de 2018.

21.348.054/0001-12
90681503-69

ROMA COMERCIAL LTDA.

Rua Dom Pedro II, 94
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Roma Comercial Ltda - ME

Rodolpho Muller Elias Feitosa da Silva
CPF 064.677.129-94 | RG 10.414.048-3
Sócio Administrador



Consulta de Impedidos de Lictar

Pesquisa Impedidos de Lictar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

21348054000112

Nome

Período publicação : de até Data de Início Impedimento: de até Data de Fim Impedimento: de até

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 21348054000112!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 21348054000112

Data da consulta: 27/08/2018 09:13:45

Data da última atualização: 25/08/2018

[DETALHAR](#)

DATA DE PUBLICAÇÃO DA
SANÇÃO

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE
SANCIONADORA

TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA
SANÇÃO

Nenhum registro encontrado





PROPOSTAS



À

Prefeitura Municipal do Ibaiti

Ref: Pregão Presencial nº 038/2018

Referente ao Pregão Nº 38/2018-PMI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO DE RÁFIA - LAMINADO, COM IMPRESSÃO, DESTINADOS A COLETA SELETIVA DE LIXO (METRAGEM: 70 CM X 100CM) , conforme especificações e denominações constante no termo de referência do presente edital.

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 038/2018.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços, Objeto deste Pregão Presencial encontra-se em anexo, inclusive em mídia eletrônica, devidamente preenchida via aplicativo fornecido pelo município de Ibaiti (PR).

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, bem como, da entrega dos produtos.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Santo Antônio da Platina/PR, 27 de agosto de 2018.

21.348.054/0001-12
90681503-69
ROMA COMERCIAL LTDA.

Rua Dom Pedro II, 94
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Roma Comercial Ltda – ME
Rodolpho Muller Elias Feitosa da Silva
CPF 064.677.129-94 | RG 10.414.048-3
Sócio Administrador

Município de Ibaté

Pregão Presencial 38/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : ROMA COMERCIAL LTDA - ME
Endereço : RUA DOM PEDRO II 94 SALA 02 - CENTRO - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000
Inscrição Estadual: 9068150369
Representante: MARCELO TOLEDO FONSECA
Endereço representante: RUA RUI BARBOSA 1296 SOBRADO - CENTRO - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000
E-mail representante: romacomercial@hotmail.com
Banco: 1 - BB

Fornecedor : ROMA COMERCIAL LTDA - ME
Endereço : RUA DOM PEDRO II 94 SALA 02 - CENTRO - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000
Inscrição Estadual: 9068150369
Representante: MARCELO TOLEDO FONSECA
Endereço representante: RUA RUI BARBOSA 1296 SOBRADO - CENTRO - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000
E-mail representante: romacomercial@hotmail.com
Banco: 1 - BB

CPF: 005.792.839-84 **RG:** 7046575-2/PR

Telefone representante: 43 9 9918 3532

Data de abertura: 02/12/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote :	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Total
001			SACO DE RÁFIA COM IMPRESSÃO SACO DE RÁFIA, 70 CM X 100 CM - LAMINADO - SEM ALÇA	10.000,00	UN			70x100	2,35	23.500,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 20 dias

ROMA COMERCIAL LTDA - ME
 CNPJ: 21.348.054/0001-12

21.348.054/0001-12
90681503-69
ROMA COMERCIAL LTDA.

Rua Dom Pedro II, 94
 Centro - CEP 86430-000
 Santo Antônio da Platina - Paraná

J
 W





REPU Blica FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MARCELO TOLEDO FONSECA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 7046575-2 SESP PR

CPF: 005.792.839-84 DATA NASCIMENTO: 01/03/1979

FILIAÇÃO: JOSE NOGUEIRA FONSECA

ISMAIR MONTEIRO DE TOLEDO FONSECA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 00340631032 VALIDEZ: 21/01/2019 1ª HABILITAÇÃO: 02/07/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OBSERVAÇÕES:

PROIBIDO PLASTIFICAR

Nº REGISTRO: 852608929

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR DATA EMISSÃO: 21/01/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* NÚMERO: 67418150812
PR906978079

DETRAN PR (PARANÁ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

COPIA CONFERE COM ORIGINAL

EM 27/10/2018

Roxinha



PROCURAÇÃO

A empresa **ROMA COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ nº **21.348.054/0001-12**, com sede na Rua Dom Pedro II, 94, Sala B, Centro, na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor **RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA**, na qualidade de representante legal da referida empresa, portador da carteira de identidade RG nº 10.414.048-3 SSP/PR e CPF nº 064.677.129-94, pelo presente instrumento de mandato, **NOMEIA E CONSTITUI**, seu procurador, o Senhor **MARCELO TOLEDO FONSECA**, portador do RG nº 7.046.575-2 SSP/PR e do CPF nº 005.792.839-84, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 1296, Centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, a quem confere **AMPLOS PODERES** para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitação na modalidade de Pregão Presencial, Eletrônico ou qualquer outra modalidade que seja usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar as atas dos trabalhos, bem como assinar os contratos e assinar os demais documentos e condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e todos os demais atos pertinentes a licitações, dando tudo por bom firme e valioso. -----

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI
ESTADO DO PARANÁ

* Esta procuração é válida por 18 (dezoito) meses. -----

Santo Antônio da Platina/PR, 24 de agosto de 2018.

CONFIRMO
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
EM 27/08/2018

Roma Comercial Ltda - ME
Rodolpho Muller Elias Feitosa da Silva
CPF 064.677.129-94 | RG 10.414.048-3
Sócio Administrador

21.348.054/0001-12
90681503-69

ROMA COMERCIAL LTDA.

Rua Dom Pedro II, 94
Centro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná



JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone: (43)3534-3634

Selo nº TppHG.XMYHw.obePP, Controle: 694KG.FpQJy
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de

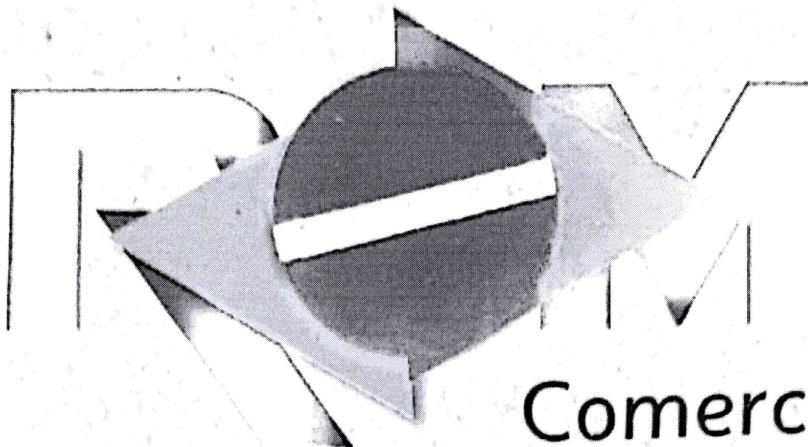
RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA. Dou fé. 24

de agosto de 2018.

Em Test^o *Romaricantes* da Verdade.

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente





Comercial Ltda

ENVELOPE N° 01 - "PROPOSTA DE PREÇO"

ROMA COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 21.348.054/0001-12
ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, 94, Sala B - Centro
Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86.430-000
TELEFONE: (43) 99918-3532 / 3141-3532
Pregão Nº 38/2018
JULGAMENTO AS 09:00 HORAS
DATA JULGAMENTO 27/08/2018

Remetente:

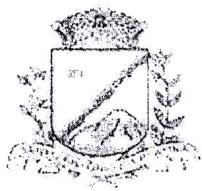
Rua Dom Pedro II, 94 - Sala B | Centro | Santo André
Fone: (43) 3141-3532 | E-mail: romacomercial@



HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
SETOR DE CADASTRO URBANO

ALVARÁ DE LICENÇA

N.º 450

PROTOCOLO: 5127/2018

NOME/RAZÃO SOCIAL: ROMA COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: - R. DOM PEDRO II, N°94 SALA B
CENTRO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR - 86430-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 152840 CPF/CNPJ: 21.348.054/0001-12

ATIVIDADE PRINCIPAL:
COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

DATA DE VALIDADE: 28 de Fevereiro de 2019, condicionado a apresentação do Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.
OBSERVAÇÃO/RESTRIÇÃO:

Obrigatória à fixação deste Alvará de Licença em local visível e acessível à fiscalização, bem como cumprir os requisitos para funcionamento no exercício das atividades dentro das normas de Segurança Sanitária, Ambiental e de Prevenção Contra Incêndio.

Horário de Funcionamento conforme Decreto 500/2013 de 04/12/2013.

Santo Antônio da Platina, 13 de Março de 2018.

Genildo José Luiz Siqueira
Diretor Departamento
Municipal de Tributação



CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barro D'Estaleiro - João Pessoa - CE 58030-400 - www.carteiroazevedo.jus.br - Tel.: (83) 3244-5204 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57142103181542380533-1; Data: 21/03/2018 15:48:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ44542-7YMZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ROMA COMERCIAL LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ROMA COMERCIAL LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/03/2018 15:54:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROMA COMERCIAL LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o **Código de Consulta desta Declaração**.

Código de Consulta desta Declaração: 941378

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **21/03/2019 15:51:45 (hora local)**.

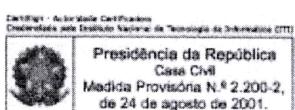
¹**Código de Autenticação Digital:** 57142103181542380533-1

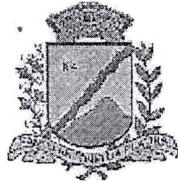
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b246efcc15c8a065a7ebf44bbd257b86c7c987fa6050f953c19398f6b714d74de0fe6a94848e5c68a54010b61b3e
94b0eb466955caa1ee9d66633de5940213a18





GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL



LICENÇA SANITÁRIA Nº 201800010000061

VENCIMENTO: 02 / 03 / 2019

Razão Social: ROMA COMERCIAL LTDA - ME
Nome Fantasia: ROMA COMERCIAL
CNPJ: 21.348.054/0001-12
Endereço: Dom Pedro II, 94 - Sala B - Centro - Santo Antonio Da Platina/PR - 86430-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

LOCAL E DATA: Santo Antonio Da Platina, 02 de Março de 2018

Beatriz Nogueira Rosa
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: E06E7D02C25845F475E00504E774E749
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

RUA TIRADENTES, Nº 425 - CENTRO - SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR - CEP: 86430-000

FONE: (43) 3534 9099 / E-MAIL: vigilanciasanitaria@santoantoniodaplatica.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 01/01

[Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page]



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP REGIONAL



CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.18.0000765840-01

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por ROMA COMERCIAL LTDA - ME, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização:
R D PEDRO SEGUNDO, 94 - SALA B
CENTRO
86.430-000 SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

Inscrição Imobiliária: Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4686/9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

4789/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4691/5-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

4623/1-09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

4632/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS

4692/3-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS

4683/4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO

4623/1-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS

4744/0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4671/1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS

4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4683/4-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada orgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP REGIONAL



Área Ocupada: 50,00 m ²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO, EXTINTORES E SAÍDAS DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 1 de Março de 2019

3e5ad7ed.da259d0d.1e681290.a9c2e057-1

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

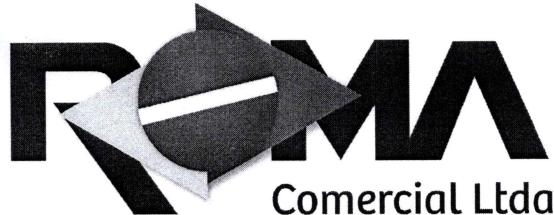
LONDRINA, PR, 2 de Março de 2018



A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO LEANDRO APARECIDO FERREIRA
Serviço de Prevenção

1º TENENTE ANGELINO JOSE DE SIQUEIRA
Chefia do Serviço de Prevenção



À

Prefeitura Municipal do Ibaiti
Ref: Pregão Presencial nº 038/2018

CNPJ: 21.348.054/0001-12
Inscrição Estadual: 90681503-69



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa **ROMA COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **21.348.054/0001-12**, com sede na Rua Dom Pedro II, 94, Sala B, Centro, na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, através de seu Sócio Administrador o Sr. Rodolpho Muller Elias Feitosa da Silva, RG nº 10.414.048-3 e CPF nº 064.677.129-94, sob a penas da Lei vem **DECLARAR**, especialmente para o **Pregão Presencial nº 038/2018**, que em seu quadro societário não consta nenhum integrante que tenha parentesco com Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Organica do município de Ibaiti (PR).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Santo Antônio da Platina/PR, 27 de agosto de 2018.

21.348.054/0001-12

90681503-69

ROMA COMERCIAL LTDA.

Rua Dom Pedro II, 94

Centro - CEP 86430-000

Ibaiti - Paraná

Roma Comercial Ltda – ME

Rodolpho Muller Elias Feitosa da Silva

CPF 064.677.129-94 | RG 10.414.048-3

Sócio Administrador



CNPJ: 21.348.054/0001-12
Inscrição Estadual: 9068150369



À

Prefeitura Municipal do Ibaiti
Ref: Pregão Presencial nº 038/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **ROMA COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **21.348.054/0001-12**, com sede na Rua Dom Pedro II, 94, Sala B, Centro, na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, através de seu Sócio Administrador o Sr. Rodolpho Muller Elias Feitosa da Silva, RG nº 10.414.048-3 e CPF nº 064.677.129-94, sob a penas da Lei vem **DECLARAR**, especialmente para o **Pregão Presencial nº 038/2018**, não ter recebido do Município de Ibaiti ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Santo Antônio da Platina/PR, 27 de agosto de 2018.

21.348.054/0001-12
90681503-69

ROMA COMERCIAL LTDA.

Rua Dom Pedro II, 94
Centro - CEP 86430-000

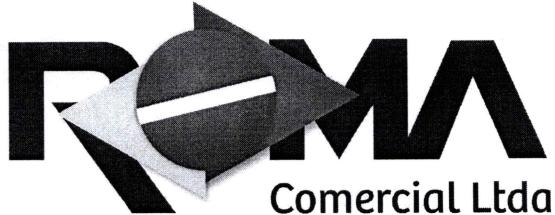
Santo Antônio da Platina - Paraná

Roma Comercial Ltda – ME

Rodolpho Muller Elias Feitosa da Silva

CPF 064.677.129-94 | RG 10.414.048-3

Sócio Administrador



CNPJ: 21.348.054/0001-12
Inscrição Estadual: 90681503-69



À

Prefeitura Municipal do Ibaiti
Ref: Pregão Presencial nº 038/2018

DECLARAÇÃO

A empresa **ROMA COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **21.348.054/0001-12**, com sede na Rua Dom Pedro II, 94, Sala B, Centro, na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, através de seu Sócio Administrador o Sr. Rodolpho Muller Elias Feitosa da Silva, RG nº 10.414.048-3 e CPF nº 064.677.129-94, sob a penas da Lei vem **DECLARAR**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

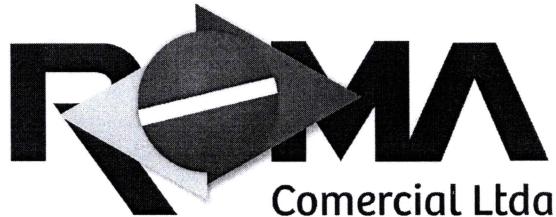
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Santo Antônio da Platina/PR, 27 de agosto de 2018.

21.348.054/0001-12
90681503-69
ROMA COMERCIAL LTDA.

Rua Dom Pedro II, 94
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Roma Comercial Ltda – ME
Rodolpho Muller Elias Feitosa da Silva
CPF 064.677.129-94 | RG 10.414.048-3
Sócio Administrador



CNPJ: 21.348.054/0001-12
Inscrição Estadual: 90681503-6



À

Prefeitura Municipal do Ibaiti
Ref: Pregão Presencial nº 038/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A empresa **ROMA COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **21.348.054/0001-12**, com sede na Rua Dom Pedro II, 94, Sala B, Centro, na Cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, através de seu Sócio Administrador o Sr. Rodolpho Muller Elias Feitosa da Silva, RG nº 10.414.048-3 e CPF nº 064.677.129-94, sob a penas da Lei vem **DECLARAR**, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Santo Antônio da Platina/PR, 27 de agosto de 2018.

21.348.054/0001-12
90681503-69
ROMA COMERCIAL LTDA.

Rua Dom Pedro II, 94
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Roma Comercial Ltda - ME
Rodolpho Muller Elias Feitosa da Silva
CPF 064.677.129-94 | RG 10.414.048-3
Sócio Administrador



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.348.054/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2014
NOME EMPRESARIAL ROMA COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROMA COMERCIAL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA DOM PEDRO II	NÚMERO 94	COMPLEMENTO SALA B
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMACOMERCIAL@HOTMAIL.COM		
TELEFONE (43) 9918-3532 / (43) 3141-3532		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/08/2018** às **09:36:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ROMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 21.348.054/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:34:07 do dia 30/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2018.

Código de controle da certidão: **17F0.300C.CDD4.14BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21348054/0001-12**Razão Social:** ROMA COMERCIAL LTDA ME**Nome Fantasia:** ROMA COMERCIAL**Endereço:** RUA D PEDRO II 94 SALA B / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2018 a 07/09/2018**Certificação Número:** 2018080906234107879850

Informação obtida em 14/08/2018, às 08:56:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018504906-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.348.054/0001-12

Nome: ROMA COMERCIAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 6843/2018

CONTRIBUINTE: 21348054000112 / ROMA COMERCIAL LTDA - ME
CPF / CNPJ...: 21.348.054/0001-12
VALIDA ATÉ...: 09/10/2018
REQUERENTE...: ROMA COMERCIAL LTDA - ME

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:

Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 10 de Agosto de 2018

Código de autenticidade da certidão: 198060324198060

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81770000000-0 00003948201-3 81009000000-3 00068430289-6



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMA COMERCIAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.348.054/0001-12

Certidão nº: 151052595/2018

Expedição: 30/05/2018, às 11:34:53

Validade: 25/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROMA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.348.054/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90681503-69

Inscrição CNPJ

21.348.054/0001-12

Início das Atividades

12/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ROMA COMERCIAL LTDA**

Título do Estabelecimento **ROMA COMERCIAL**

Endereço do Estabelecimento **RUA DOM PEDRO II, 94, SALA B - CENTRO - CEP 86430-000**
FONE: (43) 3141-3532

Município de Instalação **SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 12/2014**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA**
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**
- 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**
- 4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS**
- 4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREALIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS**
- 4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS**
- 4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO**
- 4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS**
- 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	064.677.129-94	RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	043.129.949-86	MARIANA CLARO DE OLIVEIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até **16/09/2018**.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90681503-69

Emitido Eletronicamente via Internet
17/08/2018 10:40:40

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



ROMA COMERCIAL LTDA - ME

Página: 1

Diário nº 4

Termo de abertura

Contém este livro Diário 38 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 38 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: ROMA COMERCIAL LTDA - ME

Endereço: RUA RUA DOM PEDRO II, 94

Complemento: SALA B

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Santo Antonio Da Platina / PR / 86430-000

Registro junta: 41207975187 em 05/11/2014

Inscrição estadual: 90.681.503-69

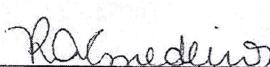
CNPJ: 21.348.054/0001-12

Inscrição municipal:

Data da constituição: 05/11/2014

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2017

Santo Antonio Da Platina / PR, 01 de Janeiro de 2017


ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS

TEC.CONTABILIDADE

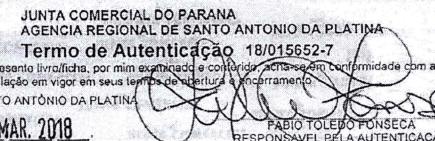
CPF: 451.228.579-20

CRC: 031436/O-6


RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA

Socio(a) Administrador(a)

CPF: 064.677.129-94





ROMA COMERCIAL LTDA - ME
RUA RUA DOM PEDRO II,94 - CENTRO - 86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR

Página: 30

CNPJ : 21.348.054/0001-12 NIRE : 41207975187 de 05/11/2014
I.E.: 90.681.503-69

Balanço Patrimonial em 01/01/2017 a 31/12/2017

Código	Classificação	Nome	2017	2016
19	01	ATIVO	710.824,93	534.333,55
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	710.824,93	534.333,55
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	602.788,35	517.762,52
43	01.1.1.01	CAIXA	574.357,72	462.881,07
51	01.1.1.01.001	Caixa	574.357,72	462.881,07
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	28.430,63	54.681,45
78	01.1.1.02.001	Banco do Brasil S/A	28.429,63	43.955,85
94	01.1.1.02.003	Bradesco S/A	1,00	3.984,25
4995	01.1.1.02.011	Sicredi	0,00	6.741,35
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	0,00	200,00
5118	01.1.1.03.005	Sicredi	0,00	200,00
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	108.036,58	16.571,03
167	01.1.2.04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	108.036,58	16.571,03
6599	01.1.2.04.007	Banco do Brasil	108.036,58	16.571,03
1163	02	PASSIVO	710.824,93	534.333,55
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	4.812,92	2.700,89
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	890,00	890,00
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	890,00	890,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	110,00	110,00
1384	02.1.3.04.001	INSS a Pagar	110,00	110,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.812,92	1.700,89
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	3.812,92	1.700,89
1643	02.1.4.03.003	Simples Nacional a Pagar	3.812,92	1.700,89
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	706.012,01	531.632,66
1910	02.3.1	CAPITAL	30.000,00	30.000,00
1929	02.3.1.1	CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
1937	02.3.1.0.001	Capital Social	30.000,00	30.000,00
2011	02.3.4	LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	676.012,01	501.632,66
2020	02.3.4.03	LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	676.012,01	501.632,66
2038	02.3.4.03.001	Lucros/Prejuízos Acumulados	405.682,66	248.204,91
4588	02.3.4.03.002	Lucro/Prejuízo do Exercício	270.329,35	253.427,75

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/01/2017 a 31/12/2017, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 710.824,93, Setecentos e Dez Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Tres Centavos, transcritos nas folhas 30 a 30 do livro diário nr. 4.

Ronaldeiros
ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS

TEC.CONTABILIDADE

CPF: 451.228.579-20

CRC: 031436/O-6

rodolpho
RODOLPHO MULLER ÉLIAS FEITOSA DA SILVA

Socio(a) Administrador(a)

CPF: 064.677.129-94

ESCRITÓRIO REAL

contábil SCI VISUAL Sucessor

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELOLOGATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Flores - José Bonifácio - PR - CEP 85020-001 | www.josebonifacio.pr.gov.br | Tel: (43) 3244-5484 | Fax: (43) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 57142203181501190881-2; Data: 22/03/2018 15:03:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AQQ99231-5X8Y;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Selos Válidos de 03/03/2018 a 22/03/2018

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



ROMA COMERCIAL LTDA - ME
RUA RUA DOM PEDRO II,94 - CENTRO - 86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR

Página: 31

CNPJ : 21.348.054/0001-12 NIRE : 41207975187 de 05/11/2014

I.E.: 90.681.503-69

Demonstração do Resultado de 01/01/2017 a 31/12/2017

Código	Classificação	Nome	2017	2016
19	03	RECEITAS		
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS		
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	511.066,01	450.112,31
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	511.066,01	450.112,31
78	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias	511.066,01	450.112,31
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(31.025,33)	(43.249,84)
132	03.2.1	DEVOUÇÕES E ABATIMENTOS	(7.990,00)	(13.402,50)
140	03.2.1.001	Devoluções de Mercadorias	(7.990,00)	(13.402,50)
167	03.2.2	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(23.035,33)	(29.847,34)
221	03.2.2.006	Simples S/Vendas	(23.035,33)	(29.847,34)
264	04	RECEITAS FINANCEIRAS		
302	04.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(4.561,03)	(109,36)
345	04.02.004	Rendimentos de Caderneta de Poupança	(4.561,03)	(109,36)
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	484.601,71	406.971,83
701	06	CUSTOS		
710	06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	193.980,08	131.084,94
728	06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	193.980,08	131.084,94
1821	06.1.01.002	Compra de Mercadoria para Revenda	193.980,08	131.084,94
1783	07	RESULTADO BRUTO	290.621,63	275.888,89
850	08	DESPESAS		
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	20.292,28	22.459,14
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	18.169,82	21.476,99
892	08.1.01.002	Pró-Labore	12.000,00	12.000,00
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	12.000,00	12.000,00
1112	08.1.03.009	Manutenção e Conservação	6.169,82	9.476,99
1120	08.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	400,00
1147	08.1.03.012	Correios e Malotes	0,00	1.108,91
1171	08.1.03.015	Fretes e Carretos	115,40	0,00
1244	08.1.03.022	Telefone	0,00	588,65
1279	08.1.03.025	Bens de Pequeno Valor	2.447,94	2.213,28
1287	08.1.03.026	Pedágios	0,00	640,02
1910	08.1.03.035	Uso e Consumo	1.390,47	23,07
1996	08.1.03.036	Impostos e Taxas	204,80	2.708,00
2070	08.1.03.038	Processamento de Dados	1.954,17	1.544,00
2240	08.1.03.041	Copa e Refeição	0,00	82,39
2658	08.1.03.068	Xerox e Autenticações	57,04	101,07
1376	08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	2.122,22	950,76
1384	08.2.01	DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	2.121,47	860,13
2011	08.2.01.003	Despesas Bancárias	1.481,11	838,40
2674	08.2.01.005	IRF S/Aplicações	640,36	21,73
1414	08.2.02	JUROS E DESCONTOS	0,75	90,63
1422	08.2.02.001	Juros	0,75	90,63
1457	08.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,24	31,39
1465	08.3.01	IMPOSTOS	0,24	31,39
1473	08.3.01.001	IOF	0,24	31,39
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	270.329,35	253.427,75

ESCRITÓRIO REAL

contábil SCI VISUAL Sucessor

CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS		1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0		
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 58010-000 www.azevedorbastos.not.br Tel: (83) 3244-5404		
Autenticação Digital		
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.		
Cód. Autenticação: 57142203181501190881-3; Data: 22/03/2018 15:03:53		
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ99230-0IVL;		
Valor Total do Ato: R\$ 4,23		
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular		
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br		



ROMA COMERCIAL LTDA - ME
RUA RUA DOM PEDRO II,94 - CENTRO - 86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR

Página: 32

CNPJ : 21.348.054/0001-12 NIRE : 41207975187 de 05/11/2014

I.E.: 90.681.503-69

Demonstração do Resultado de 01/01/2017 a 31/12/2017

Código	Classificação	Nome	2017	2016
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	270.329,35	253.427,75
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	270.329,35	253.427,75
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	270.329,35	253.427,75
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	270.329,35	253.427,75

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrita nas páginas 1 a 38 do livro diário nº 4

R. Almeida
ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS

TEC.CONTABILIDADE
CPF: 451.228.579-20
CRC: 031436/O-6

Rodolpho Müller
RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA

Socio(a) Administrador(a)
CPF: 064.677.129-94

ESCRITÓRIO REAL

contábil SCI VISUAL Sucessor

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELOJONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dom Estêvão - João Pessoa/PB - CEP 58020-100 | www.azevedobastos.jpb.jus.br | Tel: (83) 3244-5424 | Fax: (83) 3244-5424

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 571422031815011908814; **Data:** 22/03/2018 15:03:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ99229-LZSZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjb.pjus.br>



ROMA COMERCIAL LTDA - ME
RUA RUA DOM PEDRO II,94 - CENTRO - 86430-000 - SANTO ANTONIO DA
PLATINA/PR

Página: 33

CNPJ : 21.348.054/0001-12 NIRE : 41207975187 de 05/11/2014
I.E.: 90.681.503-69
DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2017 a 31/12/2017

Nome	2017	2016
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	501.632,66	328.204,91
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	676.012,01	501.632,66

Ramedino
ROSANE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS

TEC.CONTABILIDADE

CPF: 451.228.579-20

CRC: 031436/Q-6

Rodolpho Muller Elias Feitosa da Silva
RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA

Socio(a) Administrador(a)

CPF: 064.677.129-94

ESCRITORIO REAL

contábil SCI VISUAL Sucessor

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELOMATO DE NOTAS - Código CNU 06 670-0
Av Presidente Epitácio Pessoa, 1161 - Bairro Das Flores - Joinville/SC - CEP 89303-000 | www.carteiroazebasto.com.br | Tel: (47) 3344-5404 | Fax: (47) 3344-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57142203181501190881-5; Data: 22/03/2018 15:03:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AQQ99228-VMH0;
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ROMA COMERCIAL LTDA - ME

Página: 38

Diário nº 4

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 38 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 38 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: ROMA COMERCIAL LTDA - ME

Endereço: RUA RUA DOM PEDRO II, 94

Complemento: SALA B

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Santo Antonio Da Platina / PR / 86430-000

Registro junta: 41207975187 em 05/11/2014

Inscrição estadual: 90.681.503-69

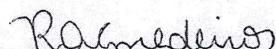
CNPJ: 21.348.054/0001-12

Inscrição municipal:

Data da constituição: 05/11/2014

Período de escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Santo Antonio Da Platina / PR, 31 de Dezembro de 2017

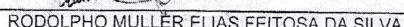


ROSANNE ALMEIDA CARVALHO DE MEDEIROS

TEC.CONTABILIDADE

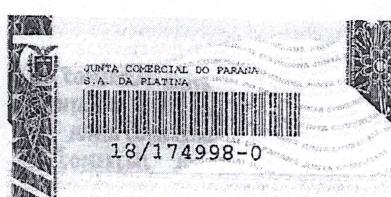
CPF: 451.228.579-20

CRC: 031436/O-6


RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA DA SILVA

Socio(a) Administrador(a)

CPF: 064.677.129-94



CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06 870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58010-001 | www.cartorioazevodobastos.net.br | Tel.: (83) 3244-5484 | Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 57142203181501190881-6 | **Data:** 22/03/2018 15:03:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ99227-Z4NR
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Vâlber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ROMA COMERCIAL LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ROMA COMERCIAL LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2018 15:10:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROMA COMERCIAL LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 942244

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/03/2019 15:08:58 (hora local)**.

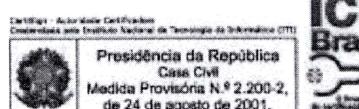
¹**Código de Autenticação Digital:** 57142203181501190881-1 a 57142203181501190881-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4921f2c67909aa97408f95d9e5c35bc96bb54d9dfa8031186cd8da2d2158488f0fe6a94848e5c68a54010b61b3e
 94b0ea5325da17cc66fcccec5509d7ff8326c



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
BEL. LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI



Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

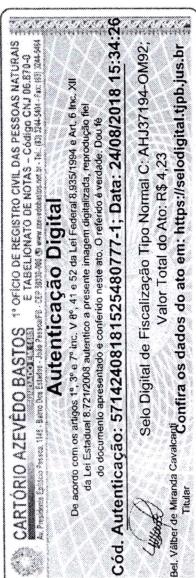
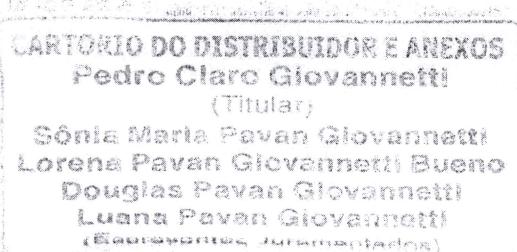
ROMA COMERCIAL LTDA ME

CNPJ 21.348.054/0001-12, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 24 de Agosto de 2018, 13:23:15

BEL. DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital>/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ROMA COMERCIAL LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ROMA COMERCIAL LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2018 15:36:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROMA COMERCIAL LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1061729

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/08/2019 15:34:26 (hora local)**.

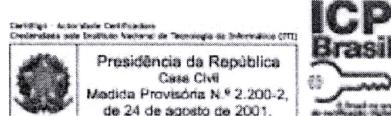
¹**Código de Autenticação Digital:** 57142408181525480777-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdbbab6296f7d735c32aa7b48d15c5adac4623ca7f85848d25a048d0eb2d113470fe6a94848e5c68a54010b61b3e94b0eef16fcc7b404434a1ef28389ed294bf7





ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria do Meio Ambiente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ROMA COMERCIAL LTDA ME**, com sede à Rua José Bonifácio, 547, Vila São José – Santo Antonio da Platina - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.348.054/0001-12, autorizada pelo **Processo nº. 0075PE1501**, forneceu para esta Fundação 18.000 unidades de sacos de rafia em polipropileno; novos; na cor branca; medindo 55cm de largura, 80cm de altura e 0,12 micras de espessura; com capacidade para 25kg, sendo, 9.000 sacos entregues em 31/03/2015 e 9.000 sacos em 01/07/2015.

Declaramos, ainda que a referida empresa cumpriu com todas as obrigações contratuais, sem ter apresentado qualquer motivo que a desabone quanto aos compromissos firmados até a presente data.

São Paulo, 04 de agosto de 2015.

Ariovaldo Rodrigues
Ariovaldo Rodrigues
Chefe de Divisão de Materiais e Serviços

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELONOTA DE NOTAS – Código ONI 06/714
Assinatura digitalizada de: R. Nogueira da Cunha (06/714)

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº, 4º, 41 e 52 da Lei Federal nº 9.956 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo o mesmo ato. O referido ato é verdadeiro. Data: 16/06/2017
Tel.: (0xx11) 5073-0811 – Fax.: (0xx11) 5058-0564 – 5073-7238
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Cod. Autenticação: 57141909171338510559-1; Data: 19/09/2017 13:34:01
Selos Digitais de Fiscalização Tipo Normal C: AF/S75896-3JKY.
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO

Av. Miguel Stéfano, 4241 – CEP: 04301-905 – Caixa Postal 12.918 – CEP: 04010-970

Tel.: (0xx11) 5073-0811 – Fax.: (0xx11) 5058-0564 – 5073-7238

São Paulo – SP – Brasil

<http://www.zoologico.sp.gov.br>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ROMA COMERCIAL LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ROMA COMERCIAL LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/09/2017 14:08:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROMA COMERCIAL LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 819731

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/09/2018 13:48:22 (hora local)**.

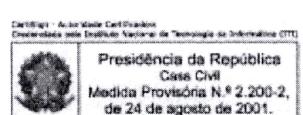
¹**Código de Autenticação Digital:** 57141909171338510559-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b825846713046672c4fa486eaec866ff3d1c8cab76bfefab0c713b60caaaba1a9b0fe6a94848e5c68a54010b61b3e94b0ed1100d41dd0b1906ab1bd1978986da6b





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N° 008/2015

A UNESP - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS – CAMPUS LAGEADO, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 48.031.918/0021-78, com sede administrativa na Rua José Barbosa de Barros, 1780, Jardim Paraíso, na Cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, atesta para os devidos fins que a empresa **ROMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.348.054/0001-12, estabelecida na Rua José Bonifácio, nº 547, Sala D, Vila São José, na Cidade de Santo Antônio da Platina, Paraná, nos forneceu através do Processo nº 918/2015, Pregão Eletrônico nº 50/2015 os seguintes produtos :

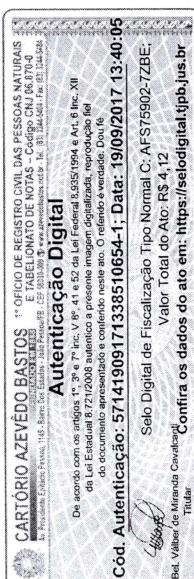
Descrição do Produto	Quantidade	Nota Fiscal	Data da Entrega
Sacas de ráfia em polipropileno, convencional, cor branco, medindo 60 x 90 cm, para ensaque de cereais, com capacidade mínima de 50 kg.	5.000 Unidades	0043	17/07/2015

Atestamos ainda que não consta qualquer registro de restrição no fornecimento, inclusive quanto ao produto, verificando que a empresa cumpriu os prazo de entrega, demonstrando qualidade dos produtos e capacidade técnica para o desempenho das atribuições, de forma que ATESTAMOS a quem possa interessar que a mesma está apta a desempenhar a contanto o encargo em características, quantidades e prazo com o objeto dentro dos melhores padrões de qualidade.

Botucatu/SP, 09 de Setembro de 2015.

Ana Carolina Ferrari

Diretora Técnica de Divisão





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ROMA COMERCIAL LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ROMA COMERCIAL LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2018 13:12:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROMA COMERCIAL LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 819730

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/09/2018 13:48:22 (hora local)**.

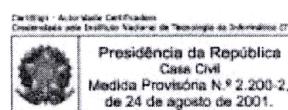
¹**Código de Autenticação Digital:** 57141909171338510654-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdbbab6296f7d735c32aa7b48d15c5ada7b179acd125ebfa96cb2a4fb66c004f70fe6a94848e5c68a54010b61b3e
94b0ea5df1e769ff9d93c8b4d1885885b90b7





SUBPREFEITURA SANTO AMARO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 05.568.649/0001-27, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, 54, Santo Amaro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, atesta para os devidos fins que a empresa **ROMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.348.054/0001-12, estabelecida na Rua José Bonifácio, nº 547, Sala D, Vila São José, na Cidade de Santo Antônio da Platina, Paraná, nos forneceu:

Descrição do Produto	Quantidade	Nota Fiscal	Data da Entrega
Saco de rafia branco, medindo 70x100, com capacidade para 50 kg.	6.000 Unidades	0040	13/07/2015

Atestamos ainda que não consta qualquer registro de restrição no fornecimento, inclusive quanto ao produto, verificando que a empresa cumpriu os prazos de entrega, demonstrando qualidade dos produtos e capacidade técnica para o desempenho das atribuições, de forma que ATESTAMOS a quem possa interessar que a mesma está apta a desempenhar a contanto o encargo em características, quantidades e prazo com o objeto dentro dos melhores padrões de qualidade.

São Paulo/SP, 03 de Setembro de 2015.

Vanderlei Matheus

R.F. 549.814.7

Unidade de Armazenamento
Subprefeitura Santo Amaro

CARTÓRIO AZÉVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOMATA DE NOTAS - Código Civil de 1910

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Referindo a verdade. Dou fé

do documento apresentado, conferido neste ato. Referindo a verdade. Dou fé

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF575894-NONG-

Cód. Autenticacão: 57141909171338510469-1; Data: 19/09/2017 13:39:56

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Autenticação Digital

Bel Vilches de Miranda Cavalcanti Titular

Praça Floriano Peixoto, 54 – Santo Amaro – São Paulo/PR – Fone (11) 5548-4214



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ROMA COMERCIAL LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ROMA COMERCIAL LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/09/2017 14:07:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ROMA COMERCIAL LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 819732

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/09/2018 13:48:22 (hora local)**.

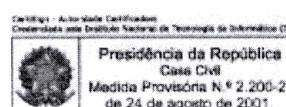
¹**Código de Autenticação Digital:** 57141909171338510469-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b825846713046672c4fa486eaec866ff316563e71c98ac74d71b9f5b6a2a61d6e0fe6a94848e5c68a54010b61b3e94b0e803b6fb61a313531dd735a5441486959





Comercial Ltda

ENVELOPE N° 02 - "HABILITAÇÃO"

ROMA COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 21.348.054/0001-12

ENDERECO: Rua Dom Pedro II, 94, Sala B - Centro
Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86.430-000

TELEFONE: (43) 99918-3532 / 3141-3532

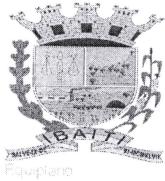
Pregão Nº 38/2018

JULGAMENTO AS 09:00 HORAS

DATA JULGAMENTO 27/08/2018

Remetente:

Rua Dom Pedro II, 94 - Sala B | Centro | S
Fone: (43) 3141-3532 | E-mail: romacomei



Município de Ibatí - 2018

Relação de Participantes

Pregão 38/2018



Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
65189-3	21.348.054/0001-12	Roma Comercial Ltda	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Ibaiti - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 38/2018



Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO RÁFIA DESTINADOS A COLETA SELETIVA

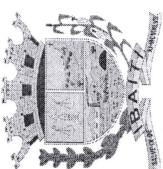
Lote: 0001	Item: 0001	SACO DE RÁFIA COM IMPRESSÃO	Marca/Modelo:	Quantidade:	10.000,00
		SACO DE RÁFIA, 70 CM X 100 CM - LAMINADO - SEM ALÇA			
Fornecedor	65189	Roma Comercial Ltda	Roma70x100	Vendedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		2,35			
1		2,35			

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Pregoeiro

ROSÂNGELA TEIXEIRA
Membro

WILSON OSCAR PETRY
Membro

Roma Comercial Ltda
MARCELO TOLEDO FONSECA



Município de Ibaiti - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 38/2018

Página 1

Produto	UN.	Quantidade	Data julgamento: 27/08/2018	Data homologação:
			CNPJ: 21.348.054/0001-12	
Lote 001 - Lote 001				
001	SACO DE RAFIA COM IMPRESSÃO SACO DE RAFIA, 70 CM X 100 CM - LAMINADO - SEM ALÇA	UN	10.000,00	2,35 *
	TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			Roma
	TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR		23.500,00	

CNPJ: 21.348.054/0001-12 - Roma Comercial Ltda

Emitido por: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA, na versão 5520 e

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

27/08/2018 10:29:04





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

Ata de reunião de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes nº 01 e nº 02, referente ao edital de Pregão Presencial nº 038/2018.

Aos vinte e sete dias de agosto de 2018 (27/08/2018), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, reuniram-se os Senhores **Fernando Lopes de Siqueira - Pregoeiro, Rosângela Teixeira e Wilson Oscar Petry, Equipe de Apoio**, designados pela Portaria número 997/2018, de 16 de Julho de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à **Aquisição de sacos tipo de ráfia - laminado, com impressão, destinados a coleta seletiva de lixo (metragem: 70 cm X 100cm) . , pelo período de 12 Meses** - relativos ao objeto do **Pregão Presencial Nº 038/2018 -PMI**. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
Roma Comercial Ltda	21.348.054/0001-12	MARCELO TOLEDO FONSECA	005.792.839-84

Dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD's com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, a empresa presente sagrou-se vencedora do certame com os seguintes valores:

VENCEDORES							
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço	
Roma Comercial Ltda	1	1	SACO DE RÁFIA COM IMPRESSÃO SACO DE RÁFIA, 70 CM X 100 CM - LAMINADO - SEM ALÇA	Roma	10.000,00	2,35	

Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresas declaradas vencedoras, onde foi constatado que as mesmas cumpriram todas as exigências do Edital.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 2 -

Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais). Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA

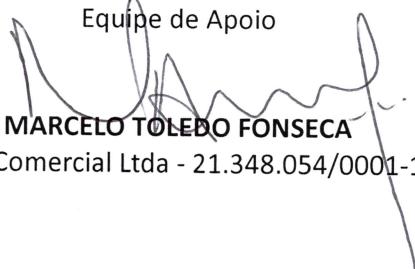
Pregoeiro


ROSÂNGELA TEIXEIRA

Equipe de Apoio


WILSON OSCAR PETRY

Equipe de Apoio


MARCELO TOLEDO FONSECA

Roma Comercial Ltda - 21.348.054/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

IBAITI - PARANÁ



Ofício nº005/2018

Ibaiti – (PR), 27 de agosto de 2018

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer Conclusivo.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Secretaria Municipal de Administração – Departamento do Meio Ambiente.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO DE RÁFIA - LAMINADO, COM IMPRESSÃO, DESTINADOS A COLETA SELETIVA DE LIXO (METRAGEM: 70 CM X 100CM).

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

() Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso () Pregão Eletrônico/SRP (X) Pregão Presencial () Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

() Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

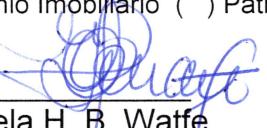
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

() Repactuação () Prorrogação (X) Rescisão () Supressão () Acréscimo () Reajuste
() Outros

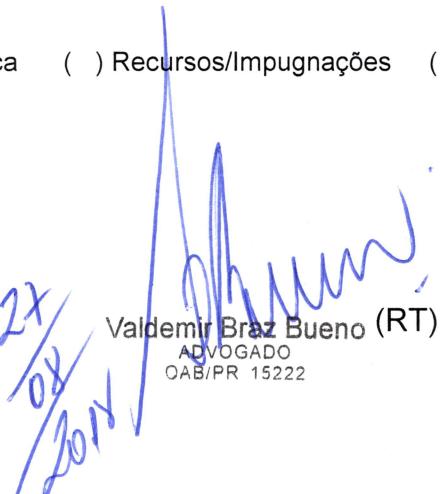
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

CONSULTAS:

() Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações ()
Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras


Elisângela H. B. Watfe

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos


Valdemir Braz Bueno (RT)
ADVOGADO
OAB/PR 15222
27/08/2018



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- PROGE -



(Art. 9º. - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001

Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

Parecer Jurídico Conclusivo.

Expediente: PREGÃO PRESENCIAL Nº - 38/2018

Tipo – Menor Preço Por item.

Origem: Município de Ibaiti

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref: **AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO DE RÁFIA - LAMINADO, COM IMPRESSÃO, DESTINADOS A COLETA SELETIVA DE LIXO (METRAGEM: 70 CM X 100CM) ..**

Assunto: Pregão Presencial nº 038/2018. Cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação. Licitação apta à homologação com recomendações no recebimento dos produtos.

Para exame e parecer desta procuradoria jurídica, o Pregoeiro – Sr. Fernando Lopes de Siqueira, nomeado pela portaria de nº. 997/2018 de 16/07/2018, remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Presencial – Menor Preço Por item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO DE RÁFIA - LAMINADO, COM IMPRESSÃO, DESTINADOS A COLETA SELETIVA DE LIXO (METRAGEM: 70 CM X 100CM) .**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Os autos contêm, até aqui, 127 páginas em 01 (um) único volume.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue ao Pregoeiro/Equipe de Apoio para corrigir as não conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso. Poderão ser feitas, ainda, recomendações a serem observadas nos certames vindouros.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Os demais atos do Pregoeiro se afeiçoam ao ordenamento jurídico, contendo o procedimento os documentos essenciais à classificação dos licitantes vencedores e habilitação.

Concluo, então, que foram atendidas as prescrições legais, não tendo a Administração logrado êxito na **economia, prevalecendo o valor lançado de R\$ 2.35 (dois reais e trinta e cinco centavos), do valor total estimado para o certame, ou seja, o**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- PROGE -



(Art. 9º. - Lei Federal 9469, de 10.07.1997)

Procuradores Municipais efetivos:

Cesar Augusto de Mello e Silva – OAB PR. 12.799 – Portaria 676/2001, de 01.02.2001
Valdemir Braz Bueno – OAB-PR 15.222 – Portaria 675/2001 de 01.02.2001

Procurador Geral:

Dr. Juventino Antônio de Moura Santana – OAB-PR nº 37.806 - Portaria 002/17 de 02/02/2017

produto cotado na somatória estimada foi de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), sendo o mesmo valor total da licitação.

PARTICIPANTE:		CNPJ	VALOR UNITÁRIO
01	ROMA COMERCIAL LYDA	21.3348.054/0001-12	R\$ 2,35
TOTAL			23.500,00

Assim, não havendo mácula invalidante no presente procedimento licitatório a mesma deve ser levada a homologação, registro e publicação, salientando que a análise constante neste parecer é jurídico-formal, não sendo analisados a conveniência administrativa da contratação, a compatibilidade do valor com o de mercado, os quantitativos, e as especificações técnicas dos itens, que ficaram a cargo do órgão solicitante, no caso a Secretaria de Saúde,

Recomenda-se sejam observadas rigorosamente os deveres e obrigações estabelecidos em portaria que instituiu a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito da Municipalidade e Secretaria de Saúde, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pelo Município de Ibaiti, em especial **o dever de – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.**

Diane do exposto e atendido as recomendações e a conclusão *retro*, **opino** pela homologação, registro e publicação do certame¹.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 30 de agosto de 2018

VALDEMIR BRAZ BUENO
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB-PR 15.222

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro

Dr. Juventino Antonio de Moura Santana
Procurador Geral do Município
OAB-PR 37.806 – Portaria 002/17 de
02/02/2017

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1255 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2018

| PÁGINA 16

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Ata de reunião de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes nº 01 e nº 02, referente ao edital de Pregão Presencial nº 038/2018.

Aos vinte e sete dias de agosto de 2018 (27/08/2018), às 09:00 horas (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibaiti, em sessão pública, reuniram-se os Senhores Fernando Lopes de Siqueira - Pregoeiro, Rosângela Teixeira e Wilson Oscar Petry, Equipe de Apoio, designados pela Portaria número 997/2018, de 16 de Julho de 2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referentes à Aquisição de sacos tipo de rafia - laminado, com impressão, destinados a coleta seletiva de lixo (metragem: 70 cm X 100cm) . , pelo período de 12 Meses - relativos ao objeto do Pregão Presencial Nº 038/2018 -PMI. Aberta a Sessão pelo Sr. Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação das empresas:

PARTICIPANTES			
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
Roma Comercial Ltda	21.348.054/0001-12	MARCELO TOLEDO FONSECA	005.792.839-84

Dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, os mesmos foram rubricados, pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais presentes. O pregoeiro declarou as proponentes credenciadas e aptas a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pelo pregoeiro, membros de equipe de apoio e representante da empresa. Na sequência, foram abertos os envelopes nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricadas a propostas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representante presente. Após conferidas e analisadas as propostas, foi feita a leitura dos CD's com a proposta de preços gravadas no Programa ESCP, passou-se para a fase de lances verbais.

Após os lances, a empresa presente sagrou-se vencedora do certame com os seguintes valores:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
Roma Comercial Ltda	1	1	SACO DE RÁFIA COM IMPRESSÃO SACO DE RÁFIA, 70 CM X 100 CM - LAMINADO - SEM ALÇA	Roma	10.000,00	2,35

Partiu-se para a abertura dos envelopes de n. 02 – documentação de habilitação das empresas declaradas vencedoras, onde foi constatado que as mesmas cumpriram todas as exigências do Edital. Ao final de todo o certame, o pregoeiro e sua equipe de apoio declararam o valor total da licitação, que foi de R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais). Com a aprovação de todos os presentes, o pregoeiro e a Equipe de Apoio deram por encerrada a presente sessão, registrando em ata a sua sugestão ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido que seja **HOMOLOGADA** a presente Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA
Pregoeiro

ROSÂNGELA TEIXEIRA
Equipe de Apoio

WILSON OSCAR PETRY
Equipe de Apoio

MARCELO TOLEDO FONSECA
Roma Comercial Ltda - 21.348.054/0001-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 38/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº212/2018/PMI-PR

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Presencial do Edital nº. 38/2018**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO DE RÁFIA - LAMINADO, COM IMPRESSÃO, DESTINADOS A COLETA SELETIVA DE LIXO (METRAGEM: 70 CM X 100CM)**, em favor da(s) empresa(s): **Roma Comercial Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº **21.348.054/0001-12**, no valor total de **R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais)**.

Ibaiti/Pr., 30 de agosto de 2018


Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 1258 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2018

| PÁGINA 8

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 38/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº212/2018/PMI-PR

Homologa-se e adjudica-se o procedimento licitatório da modalidade Pregão Presencial do Edital nº. 38/2018, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO DE RÁFIA - LAMINADO, COM IMPRESSÃO, DESTINADOS A COLETA SELETIVA DE LIXO (METRAGEM: 70 CM X 100CM), em favor da(s) empresa(s): Roma Comercial Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 21.348.054/0001-12, no valor total de R\$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais).

Ibaiti/Pr., 30 de agosto de 2018

Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2018 Pregão Presencial Nº 018/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.421.426/0001-93, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, centro, CEP 84.900-000, representado pela Gestor Sr.. WILHA GALDINO ALVES

CONTRATADO: THIAGO DAVID DE MORAES BUENO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.250.617/0001-89, com sede na AV. ALICE PEREIRA GOULART, 844 - CEP: 84900000 - BAIRRO: D.E.R., Município de Ibaiti/PR, representado pelo Sr(a) THIAGO DAVID DE MORAES BUENO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.584.153-1 e inscrito no CPF sob o nº 008.449.869-25.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO EM VASILHAME P-13 E P-45 E CESSÓRIOS, DE ACORDO COM O QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PRÉDIO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DENOMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO Nº 018/2018, QUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DA CONTRATADA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OBRIGANDO AS PARTES EM TODOS OS SEUS TERMOS, PASSAM A INTEGRAR ESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 36.744,00 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais).
ITENS DO CONTRATO: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Ibaiti/Pr., 27 de agosto de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI/PR
CNPJ n º 09.421.426/0001-93
WILHA GALDINO ALVES
Gestor
CONTRATANTE

THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
CNPJ nº 05.250.617/0001-89
THIAGO DAVID DE MORAES BUENO
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2018
Pregão EDITAL Nº 38/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23**, centro, **CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: **Roma Comercial Ltda**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **21.348.054/0001-12**, com sede na **Rua Dom Pedro II, 94 - CEP: 86430000 - BAIRRO: Centro**, Município de **Santo Antônio da Platina/PR**, representada pelo Sr(a) **RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **104140483** e inscrito(a) no CPF sob o nº **064.677.129-94**.

OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO DE RÁFIA - LAMINADO, COM IMPRESSÃO, DESTINADOS A COLETA SELETIVA DE LIXO (METRAGEM: 70 CM X 100CM)**.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais)**.

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

VIGÊNCIA: **365 dias**

FORO: **Comarca de Ibaiti/Pr.**

Ibaiti/Pr., trinta e um dias de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR

Antonely de Cássio Alves de Carvalho

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Roma Comercial Ltda

CNPJ nº **21.348.054/0001-12**

RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA

CONTRATADA

VIVIANE CHUEIRE

Fiscal do Contrato



DIÁRIO OFICIAL

IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2018 | EDIÇÃO N° 1259 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2018

| PÁGINA 35

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 90/2018 Pregão EDITAL N° 38/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.

CONTRATADA: Roma Comercial Ltda, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 21.348.054/0001-12, com sede na Rua Dom Pedro II, 94 - CEP: 86430000 - BAIRRO: Centro, Município de Santo Antônio da Platina/PR, representada pelo Sr(a) RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 104140483 e inscrito(a) no CPF sob o nº 064.677.129-94.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE SACOS TIPO DE RÁFIA - LAMINADO, COM IMPRESSÃO, DESTINADOS A COLETA SELETIVA DE LIXO (METRAGEM: 70 CM X 100CM).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 23.500,00 (Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais).

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

VIGÊNCIA: 365 dias

FORO: Comarca de Ibaiti/Pr.

Ibaiti/Pr., trinta e um dias de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cássio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Roma Comercial Ltda
CNPJ nº 21.348.054/0001-12
RODOLPHO MULLER ELIAS FEITOSA
CONTRATADA

VIVIANE CHUEIRE
Fiscal do Contrato